



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

TERÇA - FEIRA 02 DE FEVEREIRO DE 2010 Nº 1421 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	15
Defensoria Pública	15
Secretaria de Estado de Finanças.....	16
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	20
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	21
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	21
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	25
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

LEI Nº 2243, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito por superávit financeiro até o montante de R\$ 446.318,55 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por superávit financeiro, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 446.318,55 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 2º. O superávit financeiro é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO ÚNICO		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			446.318,55	
30.001.03.091.1004.2856	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	4.4.90	3212	63.548,55	
30.001.03.122.1015.1130	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	3212	382.770,00	

TOTAL 446.318,55

LEI Nº 2244, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Revoga dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o § 3º do artigo 11, o inciso III do artigo 56, o artigo 62 e o artigo 63 e seus parágrafos, todos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2245, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a adequar os Demonstrativos da Receita Estadual ao Manual da Receita Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a republicar os anexos da receita constantes na Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009, para adequá-los às classificações dispostas no Manual da Receita Nacional, Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2246, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 627.120,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas

corrente, no presente exercício até o montante de R\$ 627.120,00 (seiscentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais), em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.009.04.122.1015.2400	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG	3.1.90	0100	627.120,00	
	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			627.120,00	
TOTAL				627.120,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.009.04.122.1015.2853	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG	3.3.90	0100	627.120,00	
	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE			627.120,00	
TOTAL				627.120,00	

Decreto nº 14871, de 26 de JANEIRO de 2010

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.095.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º. da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de pessoal, até o montante de R\$ 2.095.000,00 (Dois milhões e noventa e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR				REDUZ	
ANEXO II					
ANEXO DO DECRETO Nº.14871, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			2.095.000,00	
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.1.20.92	0100	1.990.000,00	
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.20.47	3240	105.000,00	
			TOTAL	2.095.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.14871 , DE 26 DE JANEIRO DE 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON				2.095.000,00
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.1.90.92	0100	1.990.000,00	
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.40.47	3240	5.000,00	
		3.3.91.47	3240	100.000,00	
TOTAL					2.095.000,00

DECRETO Nº 14890, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 67.2010/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RE 02666-4 MAURÍCIO PINHEIRO LEITE, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de novembro de 2009, que autorizou a viagem de CARLINDO PINTO FILHO, Médico Veterinário, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Manaus-AM,

ONDE SE LÊ:

... no período de 25 a 28 de novembro de 2009, ...

LEIA-SE:

... no período de 25 a 30 de novembro de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE, os servidores **DORANILDA ALVES DA SILVA**, Professora Nível III, Matrícula nº 300015716, lotada na SEDUC/ Nova Mamoré/RO, **JESUS DARWIN PARADA SUARES**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005617, lotado na SEDUC/Nova Mamoré/RO, **DELCELENE RUBIRA FOGAÇA**, Professora Nível III, Matrícula nº 300023895, lotada na SEDUC/Nova Mamoré/RO, **CARLOS ALBERTO GIL**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300005624, lotado na SEDUC/Guajará Mirim/RO e **LUCILÉIA NASCIMENTO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300062321, lotada na SEDUC/ Nova Mamoré/RO e o arquivamento do presente feito, com fulcro no § 2º do artigo 202, todos da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2009/1ª CSPAD-SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 121º da República

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor, **GERACI MENDES DE SOUZA**, Professor para o ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Série, Matrícula nº 300019933, lotado na SEDUC/JARU/RO, haja vista ter infringido os incisos III, IV e X do artigo 154 c.c os incisos IX e XV do artigo 155 c.c os incisos III e VI do artigo 168 c.c o inciso XIII do artigo 170 da Lei Complementar nº 68/ 92, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2009/1ªCSPAD/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de Janeiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1458/2006-TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 21 de Junho de 2005, publicado no DOE/RO nº 0302 de 05 de Julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário AFONSO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "07", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300014192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 8º, e §§ da Emenda Constitucional 20/98.

Onde –se lê: Referência "07" e nos termos do Artigo 8º, e §§ da Emenda Constitucional 20/ 98.

Leia-se: Referência "09" nos termos do Artigo 6º caput e § único da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC nº 47/05.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 5133/2006/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 05 de Abril de 2006, publicado no DOE/RO nº 0504 de 02 de Maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária AMÉLIA TENÓRIO MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "112", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300001184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Onde –se lê: nos termos da Artigo 40, Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Leia-se: no termos do Artigo 6º, da EC 41/ 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 3670/2006/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 01 de Novembro de 2005, publicado no DOE/RO nº 0392 de 14 de Novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária CELIA ROSILDA MALTA MARREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300015047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a" da Carta Magna.

Onde –se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2958/06/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de Abril de 2005, publicado no DOE/RO nº 0256 de 28 de Abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária WALDEMARINA VIEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300013847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

Onde se-lê: nos termos do Artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação pela EC 20/98 c/c o artigo 3º da EC 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 22 de Janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

Gabinete Militar

PORTARIA Nº 001/GAMIL-2010

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 06 de janeiro de 2010, o PM 1ª CL RE 100065294 **DEAN DE ANDRADE BELO**, da percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28.05.2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13.03.2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º TEN PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 002/GAMIL-2010

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 11 de janeiro de 2010, os Policiais-Militares abaixo da percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo soldo.

- CB PM RE 100038136 **JOSÉ IZIDORO DA SILVA**;

- CB PM RE 100044501 **JOSAFÁ ALBINO DA SILVA**;

- PM 1ª CL RE 100062486 **ANDRÉ SILVA BEM**;

- PM 1ª CL RE 100067723 **MARCELO FERREIRA SAAVEDRA**.

II - Dispensar, a contar de 11 de janeiro de 2010, o CB PM RE 100045000 **VOLNEY MEIRELLES PEREIRA FILHO**, da percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 006/GAMIL-2010

Porto Velho-RO, 15 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 15 de janeiro de 2010, a PM 2ª CL RE 100082360 **LUCIMARA DE JESUS SILVA**, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº. 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº. 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

II – Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2010, a PM 2ª CL RE 100082360 **LUCIMARA DE JESUS SILVA**, para fins de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº

13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente ao respectivo soldo**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 007/GAMIL-2010

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 24 de janeiro de 2010, o PM 2ª CL RE 100086875 **MARCELO VIEIRA MARINHO**, da percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2010, o PM 2ª CL RE 100086875 **MARCELO VIEIRA MARINHO**, para exercer a função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº. 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº. 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 008/GAMIL-2010

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 25 de janeiro de 2010, o PM 1ª CL RE 100070603 **RENATO RODRIGUES DE MORAES**, da percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2010, o PM 1ª CL RE 100070603 **RENATO RODRIGUES DE MORAES**, para exercer a função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº. 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº. 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM
Secretário-Chefe do Gabinete MilitarCARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria**PORTARIA Nº 009/GAMIL-2010**

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2010, o CB PM RE 100051384 **OSMARILDO**

MOREIRA FERREIRA, da percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2010, o CB PM RE 100051384 **OSMARILDO MOREIRA FERREIRA**, para exercer a função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº. 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº. 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM
Secretário-Chefe do Gabinete MilitarCARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria**PORTARIA Nº 010/GAMIL-2010**

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2010, o CB PM RE 100049721 **ALBERTO JORGE VALLE**, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº. 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº. 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2010, o CB PM RE 100049721 **ALBERTO JORGE VALLE**, para fins de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte

e cinco por cento) do soldo correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM
Secretário-Chefe do Gabinete MilitarCARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria**PORTARIA Nº 011/GAMIL-2010**

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de janeiro de 2010, o PM 1ª CL RE 100073734 **FLÁVIO SCHELBAUER**, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA–TC PM
Secretário-Chefe do Gabinete MilitarCARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 008/10/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04967-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/10/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04580-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a REFORMA DA E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, SITUADA NA RUA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, Nº.3.647 – BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, na Sessão realizada no dia 29 de janeiro de 2010, às 11:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: FENIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP e TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros HABILITAR as empresas FENIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP e TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

ERRATA DE ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.359 de 24 de Junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 313/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01795-00/2009/SEDUC/RO, que por erro de digitação, a ATA, emitida em 21/10/09, sofreu as seguintes alterações:

ITEM 41 -

ONDE SE LÊ:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	PAULO	MEDICAL	GUTA
VALOR INICIAL	R\$ 10,85	R\$ 11,55	R\$ 11,70
1º LANCE	R\$ 10,83	DECLINA	R\$ 10,84
2º LANCE	—	—	DECLINA
NEGOCIAÇÃO	R\$ 10,83	R\$ 11,55	R\$ 10,84
CLASSIFICAÇÃO	2º CLASSIFICADO	1º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO

LEIA-SE:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	PAULO	MEDICAL	GUTA
VALOR INICIAL	R\$ 10,85	R\$ 11,55	R\$ 11,70
1º LANCE	R\$ 10,83	DECLINA	R\$ 10,84
2º LANCE	—	—	DECLINA
NEGOCIAÇÃO	R\$ 10,83	R\$ 11,55	R\$ 10,84
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO

ITEM 43 –

ONDE SE LÊ:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	GUTA	FONTENELE	MEDICAL
VALOR INICIAL	R\$ 2,20	R\$ 2,40	R\$ 2,55
1º LANCE	R\$ 2,00	SEM REPRES	R\$ 2,19
2º LANCE	—	—	DECLINA
NEGOCIAÇÃO	R\$ 1,95	R\$ 2,40	R\$ 2,19
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO

LEIA-SE:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	GUTA	FONTENELE	MEDICAL
VALOR INICIAL	R\$ 2,20	R\$ 2,40	R\$ 2,55
1º LANCE	R\$ 2,00	SEM REPRES	R\$ 2,19
2º LANCE	—	—	DECLINA
NEGOCIAÇÃO	R\$ 1,95	R\$ 2,40	R\$ 2,19
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO

ITEM 46 –

ONDE SE LÊ:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	GUTA	FONTENELE	PAULO
VALOR INICIAL	R\$ 4,58	R\$ 5,33	R\$ 5,85
1º LANCE	R\$ 4,54	SEM REPRES	R\$ 4,55
2º LANCE	—	—	DECLINA
NEGOCIAÇÃO	R\$ 4,50	R\$ 5,33	R\$ 4,55
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO

LEIA-SE:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	GUTA	FONTENELE	PAULO
VALOR INICIAL	R\$ 4,58	R\$ 5,33	R\$ 5,85
1º LANCE	R\$ 4,54	SEM REPRES	R\$ 4,55
2º LANCE	—	—	DECLINA
NEGOCIAÇÃO	R\$ 4,50	R\$ 5,33	R\$ 4,55
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO

ITEM 54 –

ONDE SE LÊ:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	GUTA	MEDICAL	DEX
VALOR INICIAL	R\$ 5,95	R\$ 7,00	R\$ 7,50
1º LANCE	R\$ 5,95	DECLINA	DECLINA
NEGOCIAÇÃO	R\$ 5,90	R\$ 7,00	R\$ 7,50
CLASSIFICAÇÃO	2º CLASSIFICADO	1º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO

LEIA-SE:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	GUTA	MEDICAL	DEX
VALOR INICIAL	R\$ 5,95	R\$ 7,00	R\$ 7,50
1º LANCE	R\$ 5,95	DECLINA	DECLINA
NEGOCIAÇÃO	R\$ 5,90	R\$ 7,00	R\$ 7,50
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO

ITEM 56 –

ONDE SE LÊ:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	MEDICAL	ROAD	DEX
VALOR INICIAL	R\$ 26,50	R\$ 27,80	R\$ 28,26
1º LANCE	R\$ 25,50	R\$ 26,00	R\$ 26,40
2º LANCE	R\$ 24,90	R\$ 25,00	R\$ 25,40

3º LANCE	R\$ 23,99	R\$ 24,00	DECLINA
4º LANCE	R\$ 23,80	R\$ 23,90	—
5º LANCE	—	DECLINA	—
NEGOCIAÇÃO	R\$ 23,80	R\$ 23,90	R\$ 25,40
CLASSIFICAÇÃO	2º CLASSIFICADO	1º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO
LEIA-SE:			
ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	MEDICAL	ROAD	DEX
VALOR INICIAL	R\$ 26,50	R\$ 27,80	R\$ 28,26
1º LANCE	R\$ 25,50	R\$ 26,00	R\$ 26,40
2º LANCE	R\$ 24,90	R\$ 25,00	R\$ 25,40
3º LANCE	R\$ 23,99	R\$ 24,00	DECLINA
4º LANCE	R\$ 23,80	R\$ 23,90	—
5º LANCE	—	DECLINA	—
NEGOCIAÇÃO	R\$ 23,80	R\$ 23,90	R\$ 25,40
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO

ITEM 60 –

ONDE SE LÊ:

ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	GUTA	MEDICAL	FONTELE
VALOR INICIAL	R\$ 2,70	R\$ 3,00	R\$ 3,38
1º LANCE	R\$ 2,68	R\$ 2,69	SEM REPRES
2º LANCE	—	DECLINA	—
NEGOCIAÇÃO	R\$ 2,68	R\$ 2,69	R\$ 3,38
CLASSIFICAÇÃO	2º CLASSIFICADO	1º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO

LEIA-SE:

ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
LICITANTE	GUTA	MEDICAL	FONTELE
VALOR INICIAL	R\$ 2,70	R\$ 3,00	R\$ 3,38
1º LANCE	R\$ 2,68	R\$ 2,69	SEM REPRES
2º LANCE	—	DECLINA	—
NEGOCIAÇÃO	R\$ 2,68	R\$ 2,69	R\$ 3,38
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO

“Concluída a fase de lance e Negociação, a Pregoeira deu início à abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que ofertou o menor preço, conforme determina o art. 4º, inciso XII da Lei nº. 10.520/02, e ainda, art. 19, inciso XI do Decreto Estadual nº. 12.234/06, cujos conteúdos foram devidamente analisados e rubricados pela Pregoeira. A seguir, a Pregoeira informou aos presentes que, após ter efetuado o exame, decidiu pela INABILITAR a empresa: FINATO E COSTA LTDA – ME por não ter apresentado declaração de menor e fato superveniente e ainda por não ter apresentado atestado de capacidade técnica contrariando assim o disposto no item 8.4 alínea “a” e “b” do edital e 8.6 alínea “a” do edital. Em virtude da desclassificação da empresa FINATO E COSTA LTDA – ME a Pregoeira voltará a fase de lance verificando a ordem de classificação dos itens: 04, 09, 10, 28, 31, 33, 40, 42. Ficando da seguinte forma:”

ITEM 31 –

ONDE SE LÊ:

ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR
LICITANTE	FONTELE	LEONORA	MEDICAL	DEX
VALOR INICIAL	R\$ 37,28	R\$ 37,40	R\$ 37,45	R\$ 37,50
1º LANCE	SEM REPRES	DECLINA	R\$ 37,00	R\$ 37,25
2º LANCE	—	—	R\$ 36,00	R\$ 36,95
3º LANCE	—	—	R\$ 35,00	R\$ 35,95
4º LANCE	—	—	DECLINA	R\$ 34,99
NEGOCIAÇÃO	R\$ 37,28	R\$ 37,40	R\$ 37,00	R\$ 34,99
CLASSIFICAÇÃO	4º CLASSIFICADO	3º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	1º

LEIA-SE:

ORDEM DE LANCES	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR
LICITANTE	FONTELE	LEONORA	MEDICAL	DEX
VALOR INICIAL	R\$ 37,28	R\$ 37,40	R\$ 37,45	R\$ 37,50
1º LANCE	SEM REPRES	DECLINA	R\$ 37,00	R\$ 37,25
2º LANCE	—	—	R\$ 36,00	R\$ 36,95

3º LANCE	—	—	R\$ 35,00	R\$ 35,95
4º LANCE	—	—	DECLINA	R\$ 34,99
NEGOCIAÇÃO	R\$ 37,28	R\$ 37,40	R\$ 37,00	R\$ 34,99
CLASSIFICAÇÃO	3º CLASSIFICADO	4º CLASSIFICADO	2º CLASSIFICADO	

Porto Velho – RO, 1º de fevereiro de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300073686

PORTARIA Nº 020/2010

Porto Velho-RO, 02 de Fevereiro de 2010

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são concedidos nos termos da lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e Decreto nº 8978 de 31 de janeiro 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO AFONSO BASSEGGIO, Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2010, do processo nº. 01.2101.00293-00/2008 - Sejur no dia 02/02/2010 às 10:30 horas .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 02 de Fevereiro de 2010.

Ademir Emanuel Moreira

Superintendente/SUPEL

Mat.300051557

PORTARIA Nº 021/2010

Porto Velho-RO, 02 de Fevereiro de 2010

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são concedidos nos termos da lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e Decreto nº 8978 de 31 de janeiro 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO AFONSO BASSEGGIO, Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2010, do processo nº. 01.1901.00218-00/2009- SEDES, no dia 09/02/2010 às 9:00 horas .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 09 de Fevereiro de 2010.

Ademir Emanuel Moreira

Superintendente/SUPEL

Mat.300051557

PORTARIA Nº 022/2010

Porto Velho-RO, 02 de Fevereiro de 2010

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são concedidos nos termos da lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e Decreto nº 8978 de 31 de janeiro 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO AFONSO BASSEGGIO, Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2010, do processo nº. 01.1108.0001-00/2010 - SUPEL, no dia 09/02/2010 às 10:30 horas .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 09 de Fevereiro de 2010.

Ademir Emanuel Moreira
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

PORTARIA Nº 023/2010

Porto Velho-RO, 02 de Fevereiro de 2010

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são concedidos nos termos da lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e Decreto nº 8978 de 31 de janeiro 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO AFONSO BASSEGGIO, Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Eletrônico nº 288/2009, do processo nº. 01.1712.01385-00/2009 - SESA, no dia 04/02/2010 às 09:00 horas .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 04 de Fevereiro de 2010.

Ademir Emanuel Moreira
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

PORTARIA Nº 024/2010

Porto Velho-RO, 02 de Fevereiro de 2010

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições

legais, que são concedidos nos termos da lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e Decreto nº 8978 de 31 de janeiro 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO AFONSO BASSEGGIO, Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitações - CPL, para realizar a sessão inaugural, referente ao Pregão Presencial nº 384/2009, do processo nº. 01.2401.00596-00/2009 - SEAGRI, no dia 10/02/2010 às 09:00 horas .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 10 de Fevereiro de 2010.

Ademir Emanuel Moreira
Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 06 /GAB/SEPLAN
DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Designar os servidores: Jorge Fernandes Júnior, Mat. nº. 300002657, Erislady Pinho Faller, Mat. nº. 300057898, Edmilson Melo Trindade, Mat. nº 0695232, Celson da Silva Santana, Mat. nº. 0702148, Carlos Sergio Soares, Mat. nº. 0694878, Emerson Luís Gonçalves, Mat. nº. 300056940, João Carlos Zanin, Mat. nº. 300056890, Tarcisio Batista Rego, Mat. nº. 300002739 e Wolney Correia, Mat. nº. 0695391, a fim de cumprir as cláusulas dos convênios firmados em 2009 e 2010.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto/SEPLAN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009, QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, representada pelo Secretário de Estado Adjunto LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES, e, de outro lado, a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ Nº. 05.914.254/0001-39, neste ato representada pela Diretora Presidente ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, brasileira casada portadora RG nº 649.668.442-15 e CPF/MF nº 649.668.442-15, pela Diretora Administrativa e Financeira, MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES, RG nº 154.609-SSP/RO e CPF nº 035.911.742-20 e pelo Diretor Técnico e de Negócio WILSON PEREIRA LOPES, RG nº 062.118. SSP/RJ e CPF/MF nº 759.042.257-68, considerando a necessidade que está sendo atendida, mencionada nos autos do Processo Administrativo, 1301.00025-00/2008, a conveniência da Administração em prosseguir mantendo a prestação de serviços, conforme a manifestação do titular da pasta desta SEPLAN, solicitando o aditamento do Contrato nº. 001/2009, resolvem alterar o presente termo para acrescentar o seguinte:

Cláusula primeira. Fica prorrogada a vigência do pacto entre as partes por mais, doze meses a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a fim de que a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, continue disponibilizando os mesmos serviços de águas esgotos, em atendimento à SEPLAN.

Cláusula segunda. Os recursos para atender a despesa contratual durante o exercício de 2010 serão empenhados a partir do início de tal exercício.

Cláusula terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e com prova do acordado e lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto – SEPLAN

ROSIETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente - CAERD

MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES
Diretor Administrativa e Financeiro

WILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e de Negocios

Sec. do Estado da Administração

PORTARIAN. 522/SEAD 20 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando o Ofício n. 021/2010-DA/GRH/DPE, de 19.1.2010.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 20.1.2010 na Gerência de Administração da Secretaria de Estado de Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora ESMERINA FERNANDES DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300043703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 167 /SEAD 12 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 69/GC/FOPAG/SEAD/2009,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora PALMIRA FERREIRA CAMPOS, Matrícula nº 300031056, para responder pelo Grupo de Cálculos, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias Regulamentares referente ao exercício de 2010, do titular ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300044705, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 360 /SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 10/EPI/SEAD/2010,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 166/SEAD de 12.12.2010, que DESIGNOU, o servidor JAIME SOARES PINHEIRO, Matrícula nº 300043931, para responder como Chefe da Equipe de Pessoal Inativos, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias Regulamentares da titular ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, Matrícula nº 300014914, no período de 11.1.2010 a 30.1.2010.

Onde se Lê: referente ao exercício de 2010,
Leia-se referente ao exercício de 2009.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 361 /SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 958/GAF/PGE/2009,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 163/SEAD de 12.1.2010, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula nº 300008161, lotado na Procuradoria Geral do Estado,

Onde se Lê: no período de 2.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.5.2010 a 30.5.2010.

Leia-se no período de 2.1.2010 a 31.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.5.2010 a 30.5.2010.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 640 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008,

Considerando os termos da Portaria nº 16550/SEAD, de 17.12.2009, a partir de 21.12.2009,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 21.12.2009, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021893, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 641 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008,

Considerando os termos da Portaria nº 522/SEAD, de 20.1.2010, a partir de 20.1.2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 20.1.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ESMERINA

FERNANDES DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300043703, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 644 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 70/2010/ASTEC/SEPLAN,

R E S O L V E:

Excluir, da Portaria nº 9890/SEAD de 18.8.2009 que compôs a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes, Pólo II - Ariquemes, o servidor KLEUTON TAMADARÉ GONÇALVES, Matrícula n. 300085269.

Em substituição, Incluir o servidor PAULO CESAR DA SILVA, Matrícula n. 300091671, para compor a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes, Pólo II/Ariquemes.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN. 231/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 30 de novembro de 2009 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00481-00/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CLEIDE TEOBALDO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300026541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cabixi.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 323/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 28 de Julho de 2009 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25854-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EDNEUZA GONÇALVES SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300046309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN. 324/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 13 de novembro de 2009 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23666-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.01.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor SERGIO ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300015579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/ SEDAM /Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN. 325/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, Considerando, Requerimento de 14 de julho de 2009 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25747-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99,

publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ERACLIDES PEREIRA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300024181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN. 326/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 07 de janeiro de 2010 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00501-00/2010,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1.02.2010, os termos da Portaria n. 293/SEAD de 12.1.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DENISE RODRIGUES MONÇÃO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300063070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Pimenta Bueno-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 327/SEAD 15 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 07 de janeiro de 2010 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. n. 2201.00501-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.02.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora DENISE RODRIGUES MONÇÃO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300063070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN. 409/SEAD 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 08 de novembro de 2009 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25853-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SANDRA HELENA LOPES AZEREDO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 521/SEAD 20 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, o pedido de Exoneração a partir de 27 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 27.10.2010, os termos da Portaria n. 7333/SEAD de 19.6.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 31.7.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor WESLER ANDRES PEREIRA NEVES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059962 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-SESDEC/Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N.603 /SEA 21 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 29 de dezembro de 2009 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00837-00/2010,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.03.2010, os termos da Portaria n. 8690/SEAD de 17.9.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora HELENA MARIA PIEMONTE PEREIRA DEBOWSKI, ocupante do cargo de Professor Nível I, Matrícula n. 300010146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 604/SEAD 21 DE
JANEIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 29 de dezembro de 2009 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00837-00/2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.03.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEAD/Ariquemes, a servidora HELENA MARIA PIEMONTE PEREIRA DEBOWSKI, ocupante do cargo de Professor Nível I, Matrícula n. 300010146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se.Publiche-se.Cumpra-se

Moacir Caetano Sant'ana
Secretário Interino /SEAD

EDITAL N. 033/GDRH/SEAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com o disposto no item 21, do Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, considerando os termos do Ofício n. 019/DE-1/2010, de 29 de janeiro de 2010, **torna público o resultado das matrícula no Curso de Formação Básica Policial Militar – 3ª convocação** de candidatos do Concurso Público da Policial Militar, conforme relação abaixo:

Cargo: **Policial Militar – Masculino**

Local do Curso: **Porto Velho**

Inscrição Candidato	Class.	Local do Curso	Resultado da
Matrícula - CFBPM			
014.615-3 VALDICLEI RODRIGUES FARIAS*	858º	Porto Velho	Deferido
034.159-2 FABRICIO MARQUES PAIXÃO	859º	Porto Velho	Deferido
032.100-1 RAFAEL GUEIRAS	861º	Porto Velho	Deferido
022.390-5 VANDERLEI BENTO EVANGELISTA	862º	Porto Velho	Deferido
014.589-0 WILSON PAULINO DIAS	863º	Porto Velho	Deferido
036.430-4 THIAGO PINTO DE OLIVEIRA	864º	Porto Velho	Deferido
027.492-5 MARCELO ALVES BARBOSA	866º	Porto Velho	Deferido
020.761-6 ROBERTO CARLOS FERNANDES DE JESUS	867º	Porto Velho	Deferido
028.850-0 DENIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO	868º	Porto Velho	Deferido
027.047-4 RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA	869º	Porto Velho	Deferido
028.833-0 LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES	871º	Porto Velho	Deferido
029.328-8 VINICIUS DEZAN GOMES	872º	Porto Velho	Deferido
030.540-5 JHAICSON JOCHEN LUZ	873º	Porto Velho	Deferido
028.691-5 VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	874º	Porto Velho	Deferido
037.779-1 DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA	875º	Porto Velho	Deferido
033.340-9 CARLOS LOTERIO DA SILVA	876º	Porto Velho	Deferido
008.395-0 SILVIO CHAVES GOMES	877º	Porto Velho	Deferido
021.519-8 PAULO DANIEL IZIDORO	878º	Porto Velho	Deferido
010.080-3 FERNANDO ANDRADE NUNES	879º	Porto Velho	Deferido
029.987-1 JÔNATAS GAMBATI MOREIRA DA SILVA	880º	Porto Velho	Deferido
021.042-0 ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	881º	Porto Velho	Deferido
010.814-6 JAIRO MAIA FERREIRA	882º	Porto Velho	Deferido

*Certidão Circunstanciada da Justiça Estadual (Civil) positivada: Processo Suspenso.

Candidato que não compareceu para a efetivação da matrícula

Cargo: **Policial Militar – Masculino**

Inscrição Candidato	Class.	Resultado da Matrícula - CFBPM
028.004-6 DIOGO JOSE DA SILVA MORAES	865º	FALTOU

Candidato com matrícula Indeferida

Cargo: **Policial Militar – Masculino**

Inscrição Candidato	Class.	Resultado da Matrícula – CFBPM
Motivo: Amparo no Edital n. 257/2008.		
025.360-0 WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	860º	INDEFERIDO 20.1 “c” 20.1

“q”

Porto Velho – RO, 29 de janeiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 034/GDRH/SEAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com o disposto no item 21, do Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, considerando os termos do Ofício n. 019/DE-1/2010, de 29 de janeiro de 2010, **convoca** os candidatos do Concurso Público da Policial Militar, com matrículas deferidas, conforme abaixo discriminados, **para o início do Curso de Formação Básica Policial Militar**.

Cargo: **Policial Militar – Masculino**

Local do Curso: **Associação das Escolas Reunidas Rondoniense de Ensino Superior – FATEC.**

Endereço: **Avenida Governador Jorge Teixeira n. 3500, Setor Industrial, Porto Velho – RO**

(Próximo ao Hospital de Base de Porto Velho).

Data do Início do Curso: **1º de fevereiro de 2010 (Segunda Feira)**

Horário do Início do Curso: **07h 00min.**

Inscrição Candidato	Class.	Local do Curso	Resultado
da Matrícula - CFBPM			
014.615-3 VALDICLEI RODRIGUES FARIAS*	858º	Porto Velho	Deferido
FABRICIO MARQUES PAIXÃO	859º	Porto Velho	Deferido
RAFAEL GUEIRAS	861º	Porto Velho	Deferido
VANDERLEI BENTO EVANGELISTA	862º	Porto Velho	Deferido
WILSON PAULINO DIAS	863º	Porto Velho	Deferido

PORTARIA Nº. 404/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 22 de Janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...
Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 058/2009/2ª CSPAD/SESAU, 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I – **REPREENDER** o servidor **VLADIMIR EICH DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300005253, lotado na CPL/SESAU/PVH/RO, por ter infringido os artigos 154, IV e X, c/ c artigo 155, IV, artigo 167, inciso I e artigo 169, inciso III da Lei Complementar nº 68/92.

THIAGO PINTO DE OLIVEIRA	864º	Porto Velho Deferido
027.492-5 MARCELO ALVES BARBOSA	866º	Porto Velho Deferido
020.761-6 ROBERTO CARLOS FERNANDES DE JESUS	867º	Porto Velho Deferido
028.850-0 DENIS HENRIQUE FIRMINO DE ARAÚJO	868º	Porto Velho Deferido
027.047-4 RODRIGO MARTINEZ DE SOUZA	869º	Porto Velho Deferido
028.833-0 LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES	871º	Porto Velho Deferido
029.328-8 VINICIUS DEZAN GOMES	872º	Porto Velho Deferido
030.540-5 JHAICSON JOCHEN LUZ	873º	Porto Velho Deferido
028.691-5 VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	874º	Porto Velho Deferido
037.779-1 DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA	875º	Porto Velho Deferido
033.340-9 CARLOS LOTERIO DA SILVA	876º	Porto Velho Deferido
008.395-0 SILVIO CHAVES GOMES	877º	Porto Velho Deferido
021.519-8 PAULO DANIEL IZIDORO	878º	Porto Velho Deferido
010.080-3 FERNANDO ANDRADE NUNES	879º	Porto Velho Deferido
029.987-1 JÔNATAS GAMBATI MOREIRA DA SILVA	880º	Porto Velho Deferido
021.042-0 ELINTON FRANCISCO DE SOUZA	881º	Porto Velho Deferido
010.814-6 JAIRO MAIA FERREIRA	882º	Porto Velho Deferido

*Certidão Circunstanciada da Justiça Estadual (Civil) positivada: Processo Suspenso. Porto Velho – RO, 29 de janeiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 035/GDRH/SEAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, em cumprimento a Determinação Judicial, convoca** a candidata do Concurso Público da Policial Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, conforme abaixo discriminado, **para o início do Curso de Formação Básica Policial Militar.**

Cargo: **Policial Militar – Feminino**

Local do Curso: **Associação das Escolas Reunidas Rondoniense de Ensino Superior – FATEC.**

Endereço: **Avenida Governador Jorge Teixeira n. 3500, Setor Industrial, Porto Velho – RO (Próximo ao Hospital de Base de Porto Velho).**

Data do Início do Curso: **De imediato**

Horário do Início do Curso: **07h e 00min.**

Inscrição Candidato **Class.** **Local do Curso**
Processo Judicial

027.173-0 ELIANE TEODORO GOMES 49º A definir 0000671
88.22.0000

Porto Velho – RO, 1 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Interino

PORTARIA Nº. 402/GAB/SEAD/RO Porto Velho, 20 de Janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 042/2009/1ª CSPAD/SEDUC, 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação a servidora o servidora. **ALZERINA DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006668, lotada na SEDUC/Buritir/RO, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 05 (cinco) dias, face à transgressão dos ilícitos administrativos previstos nos incisos II e V do artigo 155, incisos I e III do artigo 167 c.c com o inciso VII do artigo 168 todos da Lei Complementar 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

IV – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino /SEAD

PORTARIA Nº. 786/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 058/2009/2ª CSPAD/SEDUC, 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação a servidora **EVELINE LIMA DE NEGREIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300026117, lotada na SEDUC/Candeias do Jamari/RO, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 20 (vinte) dias, face à transgressão dos ilícitos administrativos previstos no artigo 170, Inc. II, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92 da Lei Complementar nº. 68/92, e, considerando as circunstâncias atenuantes previstas no artigo 177, inciso II, alínea d, todos da LC 68/92

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

IV – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino / SEAD

PORTARIA Nº. 039/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 030/2009/3ª CSPAD/SESAU, 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação a servidora **DA LUZ DOMINGUES BUENO**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº. 300034877, lotada na SESA/Ariquemes/RO na Unidade de Coleta e Transfusão – Fundação Hemeron, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 10 (dez) dias, pela violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I e IV do art. 154, inciso I do artigo 155, infringindo assim o artigo 168, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

IV – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moacir Caetano de Sant' Ana
Secretário Interino / SEAD

PORTARIA Nº. 15320/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2009/3ª CSPAD-SEDUC de 15 de abril de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação a servidora **ANGELA MARIA VELOSO DA SILVA, Professora Nível I, Matrícula nº 300024168, lotada na SEDUC/Porto Velho/RO, a SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 10 (dez) dias, conforme estabelece o inciso II do artigo 166, por violação dos incisos III, IV e X, do artigo 154 c.c incisos IX e XV, do artigo 155, c.c incisos IV e XIII do artigo 170 c.c artigo 177, inciso II, alíneas a, c, e d, todos da Lei Complementar 68/92,

II – **DETERMINAR** seja encaminhada cópia da decisão a Secretaria de Estado da Educação, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Gerência Administrativa da Folha de Pagamento/SEAD, e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretario Interino / SEAD

PORTARIA Nº. 15.323/GAB/SEAD/RO Porto Velho, 28 de Dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2009/1ª CSPAD/SEDUC, 03 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação à servidora **LÚCIA REGINA HENRIQUES DUARTES, Professora Nível III, Matrícula nº. 300020588, a SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 10 (dez) dias, com fulcro no inciso VII do artigo 168 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretario Interino / SEAD

IPERON

PORTARIA Nº 006/GARH/GAB/IPERON
27 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Processo nº 2220/0114/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores, **CÉSAR LICÓRIO**, Presidente, matrícula 3000.67.392, **CILFARNEY SILVA DA FONSECA**, Gerente de Cadastro, matrícula 3000.08.541, **JÚLIA GRACIELE MARTINS D. DA SILVA OLIVEIRA**, Secretária do Presidente, matrícula 3000.68.614, **DOUGLAS VIDAL**, Assessor, matrícula 3000.91.790 e **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, Motorista, matrícula 300033813, aos Municípios de Cujubim, Machadinho do Oeste, Vale do Anari, Ariquemes, Cacauplândia, Monte Negro, Rio Crespo, Alto Paraíso e Campo Novo de Rondônia/RO, com intuito de divulgar as ações deste Instituto, prestar esclarecimentos sobre o Manual do Segurado do IPERON, bem como efetuar a distribuição do mesmo aos servidores estaduais lotados nos municípios acima citados.

Art. 2.º - Os servidores Cilfarney Silva da Fonseca, Júlia Graciele Martins D. da Silva Oliveira e Douglas Vidal irão assessorando o Presidente nas áreas de Cadastro e Previdência respectivamente.

Art. 3.º - Conceder o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias nos dias 01/02/2010 a 06/02/2010, para os servidores acima evidenciados.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 007/GARH/GAB/IPERON
27 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando 006/AUDINT/IPERON de 18/01/2010,

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário,

no período de 18 à 30/01/2010, aos servidores abaixo elencados:

NOME	MATRÍCULA
SINVAL DE SOUZA SILVA	3000.34.351
JOSEMBERGUE J. DA SILVA	3000.38.521

Publique-se; Registre-se Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.162/GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de janeiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 116/GGRH/GAB/SESAU de 25 de janeiro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1.º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **NEUCILA BARATTO PRESTES**, Administradora, matrícula nº. 300053665, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, no período de 25.01.2010 à 29.01.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 08.02.2010 à 12.02.2010.

Art. 2.º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.163/GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de janeiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 013/2010/DIJUR/

GAB/SESAU de 18 de janeiro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **THALITA DUARTE BARBOSA**, Assessora Jurídica, matrícula nº. 300073745, lotada na Diretoria Jurídica /DIJUR/ SESAU, no período de 01.03.2009 à 30.03.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.05.2010 à 30.05.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº164/GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de dezembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 0399/2009/GAT/ SESAU de 23 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 2º. – **Incluir** os servidores abaixo relacionados, na Portaria 0092/GAB/SESAU de 15 de janeiro de 2010, para realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Antonio dos Reis Silveira	Assessor	300063672
Eliana de Freitas Mendes Pereira	Gerente	300044065

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.165/GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de janeiro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 016/ASTEC/GAB/ SESAU de 22 de janeiro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MÁRCIO WELDER FERREIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº. 300070871, lotado na Assessoria Técnica/ASTEC/ SESAU, no período de 01.01.2010 à 19.01.2010, referente ao exercício de 2010, restando 11 dias para serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 032 GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 29 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 066 /NIDI/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 27 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar

entrega de imunobiológicos de rotina nas Gerências Regionais de Saúde (Ji-Paraná/ Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 01.02.2010 a 05.02.2010

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	4,5
Leilson Pereira Portugal	Aux. Serv. Gerais	300002097	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação
MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 0010/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00015-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 1º SGT PM**, CPF: 271.705.272-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00047.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COFISA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº. 08.762.057/0001-30.

DO OBJETO: locação de máquinas canceladoras, sem uso anterior, compreendendo assistência técnica e fornecimento de peças necessárias às manutenções, conforme especificações assegurar:

locação de canceladoras, para este DETRAN/RO

Quantidade: 25 (vinte e cinco)

Especificações mínimas Obrigatórias:

MÁQUINA CANCELARODA DE DOCUMENTOS EM FOLHAS SOLTAS

- Equipamento dotado de tecnologia digital ou eletromecânica
- Assina folha solta
- Cor do rolo de tinta: Preto (padrão)
- Cor do rolo de tinta: Preto -Azul
- Segurança em assinaturas, por chaves e remoção de clichês
- Velocidade Máxima: 12.000/hr
- Exclusivo sistema de impressão em 03 cores
- Ideal para grandes volumes, assina em formulários soltos e planos
- Manual de instruções em Português
- Tamanho máximo do papel: 15 1/2" x 16", cancelar o mesmo documento em 02 (duas) assinaturas simultâneas e paralelas
- Tamanho mínimo do papel: 2 7/8" x 2 7/8"
- Chancela 100 documentos por minuto
- Formulários especiais do DETRAN-RO, sendo de papel moeda, espaço para assinatura mínimo de 80 a 177 mm
- Voltagem 110/120 ou 220/240v
- Vida útil do rolo: 750.000 impressões
- Equipamento novo, primeiro uso, não remanufaturado, em linha de produção do fabricante.
- Contador irreversível
- Clichê removível
- Motor com resfriamento
- Motor silencioso

PROCESSO: Nº. 14.691/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 meses contados da data de publicação, nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 915.000,00

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152004122101526190000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2010NE00116, de 04.01.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN-RO

ISABELA DOS SANTOS – Sócia/Contratada

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN-RO

DETRAN/RO-Rua Dr. José Adelino Silva, 4477, Costa e Silva – Fone: (69) 3217-2942 CEP 78903830 Porto Velho/RO

SEJUS

PROCESSO: 2101/00405-00/2009

INTERESSADO: GPC/SEJUS

ASSUNTO: AQ. DE AUDITÓRIO E COFFE-BREAK

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA** Perfazendo o valor total de **R\$ 11.093,35** (onze mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), referente a aquisição de auditório e coffe-break, no período de **01 a 17 de Agosto** de 2009 em **Porto Velho/RO**.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.095/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII E XXI, c/c art. 9º, ambas da Lei Complementar n. 117/94; e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/06;

CONSIDERANDO o contido em requerimento da servidora e tendo o que mais consta no Processo n. 3001.0423.2009.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o período de férias, a servidora **NEILA CARVALHO DE SÁ**, ocupante do Cargo de Professor Nível III, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 02.03.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N.089/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII E XXI, c/c art. 9º, ambas da Lei Complementar n. 117/94; e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/06;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 001/2010/CARTORIO/DPE de 13.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, os termos da Portaria nº 575/2009-GAB/DPE, de 14 de dezembro de 2009, que concedeu férias a servidora **MARIA LEITE DO NASCIMENTO**.

Onde de lê: "20 (vinte) dias para gozo de 04.01.2010 a 23.01.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 24.01.2010 a 02.02.2010..."

Leia-se: "20 (vinte) dias para gozo de 14.01.2010 a 02.02.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 04.01.2010 a 13.01.2010..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N. 090 /2010-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII E XXI, c/c art. 9º, ambas da Lei Complementar n. 117/94; e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/06;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 002/DOF/DPE de 14.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, os termos da Portaria nº 570/2009-GAB/DPE, de 14 de dezembro de 2009, que concedeu férias ao servidor **JOAO LUIS DE SOUZA MARTINS**.

Onde de lê: "20 (vinte) dias para gozo de 04.01.2010 a 23.01.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 24.01.2010 a 02.02.2010..."

Leia-se: "20 (vinte) dias para gozo de 11.07.2010 a 30.07.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 01.07.2010 a 10.07.2010..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N.091/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII E XXI, c/c art. 9º, ambas da Lei Complementar n. 117/94; e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/06;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 001/DOF/DPE de 14.01.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias, a servidora **CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Atividades Administrativa, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de 01.04.2010 a 30.04.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N.098/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de Janeiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII E XXI, c/c art. 9º, ambas da Lei Complementar n. 117/94; e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/06;

CONSIDERANDO o contido em requerimento do servidor e tendo o que mais consta no Processo n. 3001.0423.2009.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o período de férias, a servidora **ADRIANA INACIO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Assessor II, lotada na Comarca de Nova Brasilândia, no período de 02.08.2010 a 31.08.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N.096/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de Janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII E XXI, c/c art. 9º, ambas da Lei Complementar n. 117/94; e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/06;

CONSIDERANDO o contido em requerimento do servidor e tendo o que mais consta no Processo n. 3001.0423.2009.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, os termos da Portaria nº 105/2009-GAB/DPE, de 10 de março de 2009, que concedeu férias ao servidor **FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA**.

Onde de lê: "20 (vinte) dias para gozo de 12.12.09 a 31.12.09 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 02.12.09 a 11.12.09..."

Leia-se: "20 (vinte) dias para gozo de 11.07.2010 a 30.07.2010 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 01.07.2010 a 10.07.2010..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

PORTARIA N.097/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de Janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - Em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII E XXI, c/c art. 9º, ambas da Lei Complementar n. 117/94; e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358/06;

CONSIDERANDO o contido em requerimento do servidor e tendo o que mais consta no Processo n. 3001.0423.2009.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias, ao servidor **FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativa, lotado na Comarca de Porto Velho, no período de 01.11.10 a 30.11.10, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público-Geral
-Em exercício-

Secretaria de Finanças

TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº 12/09UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: D.N.P. Distrib. Nacional Petróleo Ltda.	
Processo: 01-043188-5	Data: 27.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO	
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva	
Decisão: 1276/09 -	Data: 15.12.09

Sujeito Passivo: D.N.P. Distrib. Nacional Petróleo Ltda.	
Processo: 01-043182-6	Data: 07.10.06
UF/Município: Porto Velho - RO	

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1277/09 -	Data: 15.12.09	Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1291/09 -	Data: 15.12.09	UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1305/09 -	Data: 03.12.09
Sujeito Passivo: D.N.P. Distrib. Nacional Petróleo Ltda. Processo: 01-043200-8 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1278/09 -	Data: 17.09.06 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Madeireira União Ltda Processo: 20083000400053 UF/Município: Espigão D'Oeste - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1292/09 -	Data: 24.11.08 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: JBS S/A Processo: 20093100300004 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1306/09 -	Data: 22.05.09 Data: 28.12.09
Sujeito Passivo: D.N.P. Distrib. Nacional Petróleo Ltda. Processo: 01-043197-4 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1279/09 -	Data: 07.10.06 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Madeireira União Ltda Processo: 20083000400049 UF/Município: Espigão D'Oeste - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1293/09 -	Data: 24.11.08 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Francisco Procópio de Souza Processo: 03-041950-8 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1307/09 -	Data: 10.10.06 Data: 09.12.09
Sujeito Passivo: D.N.P. Distrib. Nacional Petróleo Ltda. Processo: 01-043198-2 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1280/09 -	Data: 07.10.06 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Madeireira União Ltda Processo: 20083000400055 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1294/09 -	Data: 24.11.08 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: E. de Souza & Cia Ltda Processo: 03-042754-3 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1308/09 -	Data: 19.10.06 Data: 07.11.09
Sujeito Passivo: Hemar Auto Peças ME Processo: 03-038367-8 UF/Município: Chupinguaia - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1281/09 -	Data: 18.04.05 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: M. N. Amorim Carvalho ME Processo: 01-039478-5 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1295/09 -	Data: 13.07.05 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Darci A. Pereira Processo: 20092703200002 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1309/09 -	Data: 30.06.09 Data: 23.12.09
Sujeito Passivo: Ind. Com. Transp. Madeiras Alves e Barros Ltda Processo: 20083000400051 UF/Município: Espigão D'Oeste - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1282/09 -	Data: 24.11.08 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: DNA - Com. de Ar Condicionado Ltda Processo: 01-042889-2 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1296/09 -	Data: 29.03.07 Data: 20.11.09	Sujeito Passivo: Com. e Repres. Fertimar Ltda Processo: 03-033330-1 UF/Município: Vila Maria - RS Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1310/09 -	Data: 25.02.02 Data: 22.12.09
Sujeito Passivo: Ind. Com. Transp. Madeiras Alves e Barros Ltda Processo: 20083000400047 UF/Município: Espigão D'Oeste - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1283/09 -	Data: 24.11.08 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Transape Transp. Rodoviários Ltda Processo: 03-043225-3 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1297/09 -	Data: 07.12.06 Data: 10.12.09	Sujeito Passivo: Pure Country Ltda Processo: 03-043342-0 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1311/09 -	Data: 31.01.07 Data: 09.12.09
Sujeito Passivo: Jerry Alves Ramos Processo: 04-022652-1 UF/Município: Rolim de Moura - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1284/09 -	Data: 23.05.05 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Transportes Brasfrios Ltda Processo: 03-021766-2 UF/Município: Lageado - RS Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1298/09 -	Data: 10.02.01 Data: 22.12.09	Sujeito Passivo: Piarara Com. e Transporte Ltda Processo: 04-023108-8 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1312/09 -	Data: 16.06.06 Data: 15.12.09
Sujeito Passivo: Botuverá Transportes e Representações Ltda. Processo: 03-031249-5 UF/Município: Rondonópolis - MT Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1285/09 -	Data: 30.05.02 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Getúlio Ragnini Processo: 04-022751-0 UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1299/09 -	Data: 17.08.05 Data: 01.12.09	Sujeito Passivo: Osmar Lopes Processo: 03-043191-5 UF/Município: Colorado D'Oeste - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1313/09 -	Data: 30.11.06 Data: 04.12.09
Sujeito Passivo: Wilson da Silva Alves Processo: 04-022625-4 UF/Município: Alto Alegre dos Parecis - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1286/09 -	Data: 28.04.05 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Rio Azul Ind.Com.Transp. Imp. Exp.Ltda Processo: 03-042346-7 UF/Município: Nova Mamoré - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1300/09 -	Data: 05.12.06 Data: 18.12.09	Sujeito Passivo: Osmar Lopes Processo: 03-043209-1 UF/Município: Colorado D'Oeste - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1314/09 -	Data: 30.11.06 Data: 11.12.09
Sujeito Passivo: Vilson Paes Processo: 03-033549-5 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1287/09 -	Data: 26/02/02 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Rezende Caminhões Com. e Rep. Ltda Processo: 03-030036-5 UF/Município: Manaus - AM Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1301/09 -	Data: 30.11.01 Data: 22.12.09	Sujeito Passivo: Marupá Madeiras Ltda Processo: 03-042207-0 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1315/09 -	Data: 23.10.06 Data: 23.12.09
Sujeito Passivo: Solange Pereira de Abreu Processo: 04-020991-1 UF/Município: Seringueiras - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1288/09 -	Data: 10.12.03 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Rezende Caminhões Com. e Rep. Ltda Processo: 03-030059-4 UF/Município: Manaus - AM Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1302/09 -	Data: 30.11.01 Data: 22.12.09	Sujeito Passivo: Marinalva F. de Aguiar Processo: 03-043246-6 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1316/09 -	Data: 08.12.06 Data: 08.12.09
Sujeito Passivo: Novo Tom Comércio Construções Ltda Processo: 03-044973-3 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1289/09 -	Data: 02.06.09 Data: 18.12.09	Sujeito Passivo: Residencial Móveis Ltda Processo: 03-043189-3 UF/Município: Colorado D'Oeste - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1303/09 -	Data: 30.11.06 Data: 02.12.09	Sujeito Passivo: Maria do C. de Oliveira Barbosa Processo: 03-040357-1 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1317/09 -	Data: 15.05.06 Data: 21.12.09
Sujeito Passivo: N. J. Gabiatti & Cia Ltda Processo: 20083000400061 UF/Município: Machadinho D'Oeste - RO Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva Decisão: 1290/09 -	Data: 25.11.08 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Residencial Móveis Ltda Processo: 03-043208-3 UF/Município: Colorado D'Oeste - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1304/09 -	Data: 30.11.06 Data: 01.12.09	Sujeito Passivo: Marcio Luiz Guarez Processo: 03-028589-7 UF/Município: Urupês - SP Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1318/09 -	Data: 15.10.01 Data: 01.12.09
Sujeito Passivo: Mundial Com. Imp. Exp. Madeira Ltda Processo: 01-037258-7 UF/Município: Candeias Jamary - RO	Data: 29.03.06	Sujeito Passivo: Renaldo Vieira Piovezan Processo: 03-043194-0	Data: 13.11.06	Sujeito Passivo: M. T. Medeiros Processo: 03-043207-5	Data: 12.04.07

UF/Município: Colbrado D'Oeste - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1319/09 -	Data: 23.12.09	UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1333/09 -	Data: 03.12.09	UF/Município: Campo Novo de Rondon - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1347/09 -	Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Luiz João Langer Processo: 03-030014-4 UF/Município: Toledo - PR Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1320/09 -	Data: 30.11.01 Data: 14.12.09	Sujeito Passivo: Madeira Garapeira Ltda Processo: 03-039093-3 UF/Município: Cabixi - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1334/09 -	Data: 09.12.06 Data: 08.12.09	Sujeito Passivo: Airton Bergamin Processo: 03-041439-5 UF/Município: Pimenteiras D'Oeste - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1348/09 -	Data: 14.08.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Luiz João Langer Processo: 03-030013-6 UF/Município: Toledo - PR Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1321/09 -	Data: 30.11.01 Data: 14.12.09	Sujeito Passivo: Madeira União Ltda Processo: 20092703600004 UF/Município: Espigão D'Oeste - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1335/09 -	Data: 09.06.09 Data: 10.12.09	Sujeito Passivo: Alcides Guizoni Processo: 03-040347-4 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1349/09 -	Data: 15.05.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Americel S/A Processo: 20092700100027 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Wilson César de Carvalho Decisão: 1322/09 -	Data: 23.06.09 Data: 22.12.09	Sujeito Passivo: Maria do C. de Oliveira Barbosa Processo: 03-043245-8 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1336/09 -	Data: 06.12.06 Data: 01.12.09	Sujeito Passivo: Almir Zanboni Processo: 03-034224-6 UF/Município: Palmitos - SC Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1350/09 -	Data: 26.02.02 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: L. C. Flaminio Processo: 03-039035-6 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1323/09 -	Data: 09.12.06 Data: 01.12.09	Sujeito Passivo: Marilza P. de Campos Processo: 03-043633-0 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1337/09 -	Data: 30.03.07 Data: 04.12.09	Sujeito Passivo: Auto Posto Perdigoão Ltda Processo: 03-040353-9 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1351/09 -	Data: 15.05.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: EMAM - Emulsões e Transp. Ltda Processo: 03-042558-3 UF/Município: Ibititê - MG Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1324/09 -	Data: 18.11.06 Data: 16.12.09	Sujeito Passivo: Expresso Radar Ltda Processo: 03-034484-2 UF/Município: Rio Branco - AC Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1338/09 -	Data: 25.02.02 Data: 14.12.09	Sujeito Passivo: C. A. Lopes de Figueiredo Processo: 01-045135-5 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1352/09 -	Data: 01.09.08 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Edilson Rodrigues Gomes Processo: 03-033644-1 UF/Município: Uberaba - MG Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1325/09 -	Data: 26.02.02 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: Raimundo F Ribeiro Processo: 03-034100-2 UF/Município: Imperatriz - MA Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1339/09 -	Data: 26.02.02 Data: 11.12.09	Sujeito Passivo: Comercial e Cerealista Novo Cabixi Ltda Processo: 03-039892-6 UF/Município: Cabixi - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1353/09 -	Data: 27.12.05 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Construtora Alves e Rodrigues Ltda Processo: 03-042205-3 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1326/09 -	Data: 03.12.09 Data: 03.12.09	Sujeito Passivo: Santos & Duarte Ltda Processo: 04-021680-1 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1340/09 -	Data: 06.10.05 Data: 02.12.09	Sujeito Passivo: C. Pereira Silva Processo: 03-041438-7 UF/Município: Pimenteiras D'Oeste - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1354/09 -	Data: 11.08.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Borges & Neves Ltda Processo: 01-045011-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1327/09 -	Data: 17.07.06 Data: 09.12.09	Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda Processo: 03-029074-2 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1341/09 -	Data: 28.02.02 Data: 11.12.09	Sujeito Passivo: Claudinei Toledo Egea Processo: 03-033576-2 UF/Município: Maringá - PR Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1355/09 -	Data: 26.02.02 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Amazon Tratores Ltda Processo: 03-043632-1 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1328/09 -	Data: 30.03.07 Data: 04.12.09	Sujeito Passivo: Zalir Carboni Pan Processo: 03-033447-2 UF/Município: São Lourenço D'Oeste - SC Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1342/09 -	Data: 26.02.02 Data: 11.12.09	Sujeito Passivo: Franco e Oliveira Ltda Processo: 01-030800-5 UF/Município: Campo Novo Rondon - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1356/09 -	Data: 17.04.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Domingas G. Ribeiro Processo: 04-022840-1 UF/Município: Costa Marques - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1329/09 -	Data: 25.10.05 Data: 02.12.09	Sujeito Passivo: A Fortaleza - Coml. Agropecuária Ltda Processo: 03-043609-7 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1343/09 -	Data: 21.03.07 Data: 07.12.09	Sujeito Passivo: Jean de Almeida Processo: 01-030803-0 UF/Município: Campo Novo Rondon - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1357/09 -	Data: 17.04.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Empresa de Transp. Atlas Ltda Processo: 03-034176-2 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1330/09 -	Data: 26.02.02 Data: 14.12.09	Sujeito Passivo: A Fortaleza - Coml. Agropecuária Ltda Processo: 03-043610-1 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1344/09 -	Data: 21.03.07 Data: 07.12.09	Sujeito Passivo: João Antonio Neto Processo: 01-030801-3 UF/Município: Campo Novo Rondon - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1358/09 -	Data: 17.04.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Ind. Com. Água Min. Refrig. Estrela Ltda Processo: 04-024545-3 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1331/09 -	Data: 03.03.09 Data: 15.12.09	Sujeito Passivo: ACN Ind. Com. de Carnes Ltda Processo: 02-018601-5 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1345/09 -	Data: 08.11.01 Data: 08.12.09	Sujeito Passivo: João Carlos Colombo Processo: 01-030804-8 UF/Município: Campo Novo Rondon - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1359/09 -	Data: 17.04.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: J. C. Sobral Processo: 04-023829-5 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira Decisão: 1332/09 -	Data: 17.11.06 Data: 01.12.09	Sujeito Passivo: Americel S/A Processo: 20092700100026 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1346/09 -	Data: 23.06.09 Data: 14.12.09	Sujeito Passivo: Lider Com. Serviços de Telefonia Ltda Processo: 20092900100933 UF/Município: Brasília - DF Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1360/09 -	Data: 09.06.09 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: J.J. Comércio e Representações Ltda Processo: 03-043219-9	Data: 21.11.06	Sujeito Passivo: Ana Claudia de Freitas Processo: 06-000046-9	Data: 01.09.06	Sujeito Passivo: Lider Com. Serviços de Telefonia Ltda Processo: 20092900100825	Data: 19.05.09

UF/Município: Brasília - DF Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1361/09 -	Data: 14.12.09	UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1375/09 -	Data: 28.12.09	Processo: 02-021781-6 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1389/09 -	Data: 28.06.05 30.12.09
Sujeito Passivo: M. I. Corsino Processo: 06-000043-4 UF/Município: Campo Novo Rondon - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1362/09 -	Data: 01.09.06 14.12.09	Sujeito Passivo: Flávio de Assis Medina Processo: 02-022056-6 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1376/09 -	Data: 17.02.06 28.12.09	Sujeito Passivo: J. M. Pires Processo: 01-042887-6 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1390/09 -	Data: 30.08.06 30.12.09
Sujeito Passivo: Marcella Marcote Corral Processo: 04-023820-1 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1363/09 -	Data: 27.11.06 14.12.09	Sujeito Passivo: Manancial Clínica Médica Ltda Processo: 02-022067-1 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1377/09 -	Data: 06.02.06 29.12.09	Sujeito Passivo: Mota Confeções Ltda Processo: 04-023399-4 UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1391/09 -	Data: 26.06.06 30.12.09
Sujeito Passivo: MEP - Distrib. de Transformadores Ltda Processo: 04-023506-7 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1364/09 -	Data: 26.03.06 14.12.09	Sujeito Passivo: Cantina ILESJP Ltda Processo: 02-022012-4 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1378/09 -	Data: 07.02.06 28.12.09	Sujeito Passivo: Ana Paiva Filha Processo: 03-039875-6 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1392/09 -	Data: 28.12.05 28.12.09
Sujeito Passivo: Moysés Vieira da Silva Processo: 06-000044-2 UF/Município: Campo Novo Rondon - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1365/09 -	Data: 01.09.06 14.12.09	Sujeito Passivo: E. M. Lirio Processo: 02-022059-1 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1379/09 -	Data: 23.02.06 29.12.09	Sujeito Passivo: I. R. de Oliveira Souza Processo: 03-039874-8 UF/Município: Corumbiara - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1393/09 -	Data: 28.12.05 29.12.09
Sujeito Passivo: Rodrigo Gomes da Silva Processo: 03-033551-7 UF/Município: Videira - SC Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1366/09 -	Data: 26.02.02 14.12.09	Sujeito Passivo: Amazon Motos Comércio Ltda Processo: 01-039887-0 UF/Município: Unupá - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1380/09 -	Data: 07.10.05 29.12.09	Sujeito Passivo: Girley de Oliveira Portela Processo: 03-039919-1 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1394/09 -	Data: 28.12.05 28.12.09
Sujeito Passivo: SEGTEL Segurança Telecomunicações Processo: 04-023242-4 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1367/09 -	Data: 09.08.06 14.12.09	Sujeito Passivo: Amazon Motos Comércio Ltda Processo: 01-040153-6 UF/Município: Burity - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1381/09 -	Data: 07.10.05 21.12.09	Sujeito Passivo: Agromix Com. e Repres. Ltda Processo: 02-022071-0 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1395/09 -	Data: 14.02.06 28.12.09
Sujeito Passivo: SP - Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda Processo: 01-042870-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1368/09 -	Data: 14.09.06 14.12.09	Sujeito Passivo: Amazon Motos Comércio Ltda Processo: 01-040163-3 UF/Município: Alto Paraíso - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1382/09 -	Data: 07.10.05 30.12.09	Sujeito Passivo: Isac Fagundes Ba'pista Processo: 03-039865-9 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1396/09 -	Data: 28.11.05 28.12.09
Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda Processo: 20082900101796 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1369/09 -	Data: 12.09.08 14.12.09	Sujeito Passivo: Lúcia de A. Lamota Processo: 02-022055-8 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1383/09 -	Data: 17.02.06 28.12.09	Sujeito Passivo: Creuza M. F. de Oliveira Processo: 03-039899-3 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1397/09 -	Data: 28.12.05 28.12.09
Sujeito Passivo: U. Souza Processo: 04-023835-0 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1370/09 -	Data: 24.11.06 14.12.09	Sujeito Passivo: Aquiles O. Silveira Processo: 03-040300-8 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1384/09 -	Data: 16.03.06 28.12.09	Sujeito Passivo: A. M. de Mira Processo: 03-035853-3 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1398/09 -	Data: 02.04.04 29.12.09
Sujeito Passivo: V. P. Palma Calçados Processo: 04-023916-0 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Jonas Viana de Oliveira Decisão: 1371/09 -	Data: 22.11.06 14.12.09	Sujeito Passivo: Leonício José Saladim Processo: 02-022065-5 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1385/09 -	Data: 02.02.06 29.12.09	Sujeito Passivo: Pascoalina Carlessi Processo: 03-035857-6 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1399/09 -	Data: 02.04.04 30.12.09
Sujeito Passivo: CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A Processo: 20083100100293 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1372/09 -	Data: 17.12.08 14.12.09	Sujeito Passivo: Najua Ibanez Fares Branco Processo: 04-022680-7 UF/Município: Costa Marques - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1386/09 -	Data: 01.07.06 29.12.09	Sujeito Passivo: M. S. R. de Castro Nascimento Processo: 03-035851-7 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1400/09 -	Data: 02.04.04 30.12.09
Sujeito Passivo: CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A Processo: 20083100100292 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1373/09 -	Data: 17.12.09 16.12.09	Sujeito Passivo: I. C. Suriano Processo: 03-040326-1 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1387/09 -	Data: 22.04.06 28.12.09	Sujeito Passivo: M. A. de Lima Distribuidora Processo: 02-021773-5 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1401/09 -	Data: 28.06.05 23.12.09
Sujeito Passivo: ELETRONORTE-Centrais Elétricas do Norte do Brasil Processo: 20082800100038 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1374/09 -	Data: 15.08.08 10.12.09	Sujeito Passivo: R. N. da Silva & Cia Ltda Processo: 03-040298-2 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1388/09 -	Data: 24.03.06 28.12.09	Sujeito Passivo: M. V. da Fonseca Atacadista Processo: 02-021872-3 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Júlia Trindade de Souza Decisão: 1402/09 -	Data: 01.07.05 23.12.09
Sujeito Passivo: Mandy & Cia Ltda Processo: 02-022066-3	Data: 08.02.06	Sujeito Passivo: Emp. Frigovell Ind. Com. de Carnes Ltda			

Sujeito Passivo: Frigorífico 3 Irmãos Ltda
Processo: 02-021780-3
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1403/09 -

Data: 28.06.05

Data: 23.12.09

Sujeito Passivo: E. M. da Silva Distribuidora
Processo: 02-021774-3
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1404/09 -

Data: 28.06.05

Data: 23.12.09

Sujeito Passivo: M. D. Borges Distribuidora
Processo: 02-021779-4
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1405/09 -

Data: 28.06.05

Data: 23.12.09

Sujeito Passivo: Piresmel Comércio e Representações Ltda
Processo: 02-021775-1
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1406/09 -

Data: 28.06.05

Data: 23.12.09

Sujeito Passivo: R. Cândido Ferreira
Processo: 03-038322-8
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Júlia Trindade de Souza
Decisão: 1407/09 -

Data: 22.02.05

Data: 28.12.09

Sujeito Passivo: Mira OTM Transportes
Processo: 03-034470-2
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1408/09 -

Data: 25.02.02

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Mira OTM Transportes
Processo: 03-034478-8
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1409/09 -

Data: 25.02.02

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Mira OTM Transportes
Processo: 03-034160-6
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1410/09 -

Data: 26.02.02

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Material de Construção de Eletrodom. Guaira Ltda
Processo: 04-020638-5
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1411/09 -

Data: 13.10.04

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Marcos Luis Pinheiro Procópio
Processo: 04-022574-6
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1412/09 -

Data: 28.03.05

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: T. Goltara Transportadora
Processo: 03-039539-1
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1413/09 -

Data: 04.11.05

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: C. R. de Azevedo & Cia Ltda
Processo: 04-022780-3
UF/Município: Alta Floresta D'Oeste - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1414/09 -

Data: 29.08.05

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Lotrans Logística de Cargas Com. Serv. Ltda
Processo: 03-034188-6
UF/Município: Mogi-Guaçu - SP
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1415/09 -

Data: 26.02.02

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Luiz Cleris
Processo: 04-022618-1

Data: 27.05.05

UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1416/09 -

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: V. F. Cepel Mat. de Construção Ltda
Processo: 04-022569-0
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1417/09 -

Data: 24.02.05

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: M. A. Alves Nantes & Cia Ltda
Processo: 02-022377-8
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1418/09 -

Data: 03.04.06

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Tanques e Pias Decolarite Ltda
Processo: 04-022613-1
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1419/09 -

Data: 28.04.05

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Bebidas Jibel Ltda
Processo: 04-022270-4
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1420/09 -

Data: 20.07.04

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Lider Com. Serviços de Telefonia Ltda
Processo: 20092900101520
UF/Município: Brasília - DF
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1421/09 -

Data: 20.08.09

Data: 21.12.09

Sujeito Passivo: Três Américas Transportes Ltda
Processo: 20092900101674
UF/Município: Embu - SP
Julgador: Carlos Estevam dos Santos Moreira
Decisão: 1422/09 -

Data: 10.09.09

Data: 21.12.09

Porto Velho, 29 de janeiro de 2009

Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE SUBSTITUTO DO TATE/SEFIN

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI

PORTARIA Nº004/10/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão e Subcomissão por microrregiões encarregada de proceder ao recebimento das **Sementes Certificadas C1 e/ou C2 de feijão**, safra 2009/2010, conforme **Processo nº. 2401.00688/2009**.

PRESIDENTE: COMISSÃO

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS
Engenheiro Agrônomo – SEAGRI

MEMBRO:

JOSÉ EDNY DE LIMA RAMOS
Engenheiro Agrônomo – EMATER/RO

MEMBRO:

PEDRO ROBERTO MARINI

TÉCNICO – SFA/RO

MEMBRO:

ALTAIR PAZ FELIZ
CGPI – SEAGRI/RO

MEMBRO:

VICENTE DE PAULO CAMPOS GODINHO
Pesquisador – EMBRAPA/RO

MEMBRO:

ILÁRIO BODANASE

MEMBRO:

ALEX FERREIRA DOS SANTOS
CGPI/SEAGRI

MEMBRO:

FÁBIO RODRIGUES FRANCO
Técnico Classificador Núcleo Patrimônio – IDARON

SUBCOMISSÃO / POR MICRORREGIÕES**PORTO VELHO:**

LUIZ MARTINS FERNANDES - EMATER/RO
PEDRO BORDALO DE OLIVEIRA – Sindicato Rural
LUIZ PIRES – Sindicato Rural

ARIQUEMES:

JOÃO ABÍLIO DINIZ – EMATER/RO
LUCAS EVANGELISTA – IDARON
ADELINO FOLADOR – Séc. Munic. da Agric.

JARU:

JOSE CARLOS DAROCHA – EMATER/RO
JOÃO MATIAS VIEIRA – Sindicato Rural
VANDERLEI DA SILVA - IDARON
OURO PRETO DO OESTE:
BRAZ PAGANINI – EMATER/RO
PETERSON PIOVESAN BARBOSA – IDARON
JOÃO VILMAR RABEL – EMATER/RO.

JÍ-PARANÁ:

JOSÉ CARLOS CRUZ VEIGA – EMATER/RO
VALTER LUIZ BARBOSA DA SILVA – Séc. Munic. da Agric.
RODRIGO LUFF – IDARON

ALVORADA D' OESTE:

ANTONIO DE ASSIS S. FURTADO – EMATER/RO
ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS – Séc. Munic. da Agric
EDMAR WALTER ROSS – IDARON.

PIMENTA BUENO:

JOVENEIDE BARBOSALIMA – EMATER/RO
MAURÉLIO MARTINS MIRANDA – Séc. Munic. da Agric.
SÉRGIO LEITE ROCHA – IDARON

ROLIM DE MOURA:

FRANCISCO MÁRIO F. GUIMÃES – EMATER/RO
FRANCISCO VITORINI – Sindicato Rural
VIVIANE CIRIACO GOMES – IDARON

COLORADO DO OESTE:

VALTER JOÃO DA SILVA – EMATER/RO
JONAIR PEREIRA – CEPLAC
ENOELMA NUNES MACHADO - Séc. Munic. da Agric

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 28 de janeiro de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

PORTARIA Nº005/10/GAB/SEAGRI/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder a Fiscalização, Execução, Analisar as Comprovações de Gastos e Julgar as Prestações de Contas do Convênio nº2401.00002-00/210/PGE/10.

PRESIDENTE:

LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES
Coordenador Agrícola e Pecuária – SEAGRI

MEMBRO:

SALATIEL CORREA CARNEIRO
Coordenador Adm. e Financeiro – SEAGRI

MEMBRO:

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Médico Veterinário – SEAGRI

MEMBRO:

ANTÔNIO BARBOSA TOSCANO
Engenheiro Agrônomo – SEAGRI

MEMBRO:

ROBERTO CLÁUDIO SANTIAGO
Engenheiro Agrônomo – SEAGRI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 389/2009/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é **aquisição de sementes certificados C1 e/ou C2 de Feijão**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00688-00/2009/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **PIARARA COM. E TRANSPORTES LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 3.060.000,00 (Três Milhões e Sessenta Mil reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 28 de Janeiro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social**JUCER**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, celebrado entre, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER e COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD. DO OBJETO Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. DA ASSINATURA 31 de dezembro de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/ Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, Rosinete Gomes Nepomuceno Sena/ Diretora Presidente, Maria de Fátima Gomes de Oliveira Marques/Diretora Administrativa e Financeira e Wilson Pereira Lopes/Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Tribunal de Contas**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/TCE-RO/2009**

ADITANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO - Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR - Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 219.125,75 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), relativo às alterações e inclusões de serviços/materiais decorrentes da informação constante às fls.1223 a 1252, do processo nº 01.1421.00082-00/2009 DEOSP, perfazendo o valor global de R\$ 1.321.292,55 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente à obra prevista na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da programação 01.032.1035.1201.0000.4.4.90.51, Nota de Empenho nº 2624/2009.

DO PROCESSO - Nº 01.1421.00082-00/2009 (DEOSP).

ASSINAM - Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SÉRGIO GONDIM LEITE, representante da empresa COPLAN - Construções e Planejamento Ltda e o Senhor ALCEU FERREIRA DIAS - Diretor Geral do DEOSP/RO.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/TCE-RO/2009

ADITANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO - Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR - A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA -

Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 2.452,32 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente à inclusão de novos serviços na parte elétrica, item 5.0, conforme documentos às fls. 268 a 269, do processo nº 2724/2009, perfazendo-se o valor total deste Contrato em R\$ 26.379,85 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para a total execução da cláusula primeira".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: Classificação Funcional 01.122.1265.2981 elemento de despesa 44.90.51, Nota de Empenho nº 02620/2009".

DO PROCESSO - Nº 2724/2009.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM - Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SÉRGIO GONDIM LEITE - representante da empresa COPLAN - Construções e Planejamento Ltda.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA:10.02.2010

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processo nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 1500/96 - Interessado: Antônio José Ferraz de Menezes - Assunto: Reforma - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3453/96 - Interessada: Ada Therezinha Gasda Bardi - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4801/97 (Apenso nº 2070/06) - Interessada: Malvina Eduardo Damasceno Correa - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4511/00 - Interessada: Marli do Nascimento Raddatz - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0767/07 – Interessada: Maria Isonete da Silva Aragão - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0795/07 – Interessado: Aniz Said Yunes - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4032/06 – Interessada: Inelza Maria de Souza e Silva - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 5095/06 – Interessado: Sebastião Lopes Bezerra - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1255/07 (Apenso nº 1084, 2481, 2472, 2478, 2501, 2859, 3442, 4287, 4453, 4847, 5260, 1333/06 e 0473/07) – Interessada: Câmara Municipal de Monte Negro - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Vereador Geraldo José Zanotelli – Presidente;

PROCESSO Nº 1719/08 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Cacoal - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Luiz Cláudio Soares Azambuja – Secretário;

PROCESSO Nº 1731/07 (Apenso nº 3164/06) – Interessada: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Marco Antônio Petisco – Liquidante;

PROCESSO Nº 1542/08 (Apenso nº 1946/07) – Interessada: Câmara Municipal de Monte Negro - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Vereador Benedito Monteiro – Presidente;

PROCESSO Nº 1559/08 (Apenso nº 1913/07) – Interessada: Câmara do Município de Rolim de Moura - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Vereador José Antônio Gonçalves Ferreira – Presidente;

PROCESSO Nº 1606/08 (Apenso nº 2365/07) – Interessado: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Primavera de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Arvelino Xavier do Nascimento;

PROCESSO Nº 1692/08 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Dirlei César Garcia – Secretário;

PROCESSO Nº 0001/07 – Interessada: Loteria Estadual de Rondônia - Assunto: Auditoria – Acompanhamento de Gestão – Diagnóstico Organizacional – Lotoro – Janeiro a Outubro/2006 – Responsável: Andréia Maria Pereira – Diretora Presidente;

PROCESSO Nº 3111/00 – Interessada: Câmara do Município de Nova Mamoré - Assunto: Inspeção Ordinária – Convertida em Tomada de Contas Especial;

PROCESSO Nº 0025/94 – Interessados: Secretaria de Estado da Saúde e Município de Mirante da Serra - Assunto: Convênio nº 132/93/PGE – Responsáveis: João Durval Ramalho Trigueiro

Mendes – Secretário e Adinaldo de Andrade – Prefeito;

PROCESSO Nº 3883/08 - Interessado: Município de Cacoal - Assunto: Contrato nº 069/PGE/2008 – Responsável: Sueli Alves Aragão – Prefeita;

GRUPO II

PROCESSO Nº 1515/08 - Interessada: Câmara do Município de Nova Mamoré - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Vereador José Ribamar Inácio – Presidente;

PROCESSO Nº 1731/07 (Apenso nº 1005, 1617, 2165, 2438, 3031, 3645, 4128, 4370, 4781, 5163, 0242, 9540 e 3164/06) - Interessada: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Marco Antônio Petisco – Liquidante.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

GRUPO I

PROCESSO Nº 3444/96 – Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Município de Alto Paraíso e Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Convênio nº 148/96/PGE – Responsáveis: Dirceu Bettiol – Secretário de Estado da Educação e Geraldino Turcatto – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3445/96 - Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Município de Jaru e Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Convênio nº 149/96/PGE – Responsáveis: Dirceu Bettiol – Secretário e Rui Luiz Zimmer – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2099/99 – Interessado: Raimundo Fernando Félix – CPF nº 090.748.728-91 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste;

PROCESSO Nº 3126/00 (Apenso nº 3913/06) - Interessada: Eleuza Olívia Vilarinho Soares – CPF nº 052.415.291-87 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0360/04 – (Apenso nº 2160/05) – Interessado: José Lopes Castellan – CPF nº 080.274.711-68 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1686/05 – Interessado: Eloi Luiz Vendruscolo – CPF nº 065.549.709-91 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 5179/05 – Interessada: Menilde Freitas Damião – CPF nº 271.767.382-20 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 5414/05 – Interessada: Vânia Rita Matias da Silva Martins – CPF nº 470.336.732-72 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Jaru;

PROCESSO Nº 0283/06 – Interessada: Maria de Lourdes Silva – CPF nº 078.364.573-20 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0284/06 – Interessada: Maria Soares da Costa – CPF nº 390.382.542-53 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0857/06 - Interessada: Antônia de Brito Maciel Gomes – CPF nº 051.420.672-15 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1468/06 Interessada: Lair Valério Pinto – CPF nº 421.386.127-91 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3153/06 – Interessado: Paulo Pereira Leite Júnior - CPF nº 270.708.671-15 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3666/06 – Interessado: Geraldo Félix da Silva – CPF nº 036.399.324-04 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3827/06 – Interessada: Ilza Aparecida Maia dos Santos – CPF nº 340.879.152-04 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4491/06 - Interessado: Manoel Pedrolino de Souza – CPF nº 051.870.792-04 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 0666/07 - Interessada: Maria Aparecida dos Santos Monteiro – CPF nº 421.171.352-34 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Machadinho do Oeste;

PROCESSO Nº 0789/07 - Interessado: Severino Pereira da Silva – CPF nº 190.563.222-68 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3524/07 – Interessada: Maria Cleide de Souza Lima – CPF nº 203.245.534-04 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2914/08 – Interessada: Neusa Pessoa Rodrigues – CPF nº 347.465.286-91 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2918/08 – Interessada: Lídia Gerlach Pereira – CPF nº 138.809.501-72 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2757/06 – Interessada: Yonara Adriane Mello Siqueira, representada por Adriano Aparecido de Siqueira – CPF nº 585.714.502-34 - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0625/07 – Interessado: Altemir Ribeiro de Arruda – CPF nº 106.623.592-91 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conselheiro **PAULO CURI NETO**

GRUPO I

PROCESSO Nº 3840/09 – Interessado: Município

de Espigão do Oeste - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2001 – Responsável: Célio Renato da Silveira – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0142/06 – Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – Assunto: Edital de Concurso Público nº 197/2005 – Responsável: Valmir Alves da Silva – Secretário;

PROCESSO Nº 4453/09 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 069/09 – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário;

PROCESSO Nº 2599/07 – Interessado: Município de Ariquemes - Assunto: Contrato nº 101/06 – Responsável: Confúcio Aires Moura - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3677/08 – Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Contrato nº 97/07 – Responsável: Braz Resende - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0997/09 - Interessado: Município de Novo Horizonte do Oeste – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2009 – Responsável: Nadelson de Carvalho - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0999/09 – Interessado: Município de Presidente Médici - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2009 – Responsável: José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3843/09 – Interessado: Eder Fernando Machado – Assunto: Parcelamento de Débito destacado do Processo nº 1246/2007 – Acórdão nº 22/2008-2ª Câmara;

PROCESSO Nº 6507/05 – Interessada: Gigliane Sampaio Melo - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2074/99 – Interessada: Delourdes Palicér do Prado - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 5102/06 – Interessado: Leonel da Silva - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0882/99 – Interessada: Maria Leopoldina Leão de Souza - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2682/06 – Interessada: Odi Alves Rodrigues - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 5091/06 – Interessada: Maria Vanir Leite - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 3632/06 – Interessada: Maria Gorete Quiuqui Cristo - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2547/97 – Interessada: Maria do Céu Veloso de França - Assunto: Pensão – Origem:

Polícia Militar do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0877/99 – Interessado: Tamar Bispo Romualdo - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 4030/06 – Interessada: Doracília Carvalho - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1583/07 – Interessado: Firmino Barbosa Brito - Assunto: Aposentadoria – Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2928/06 – Interessado: Antônio José Rodrigues - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0785/07 – Interessada: Maria de Fátima Mendes - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

GRUPO II

PROCESSO Nº 3386/09 – Interessado: Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009 – Responsável: Francisco de Assis Neto – Prefeito Municipal.

VI – PARTE – Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 0384/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 13/SEMAD/2007
RESPONSÁVEL: JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA C.P.F. Nº 192.029.202-06
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 106/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Processo Simplificado nº 13/SEMAD/2007, do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Manter** os exatos termos da Decisão nº 406/2008, que considerou ilegal, sem pronúncia de nulidade, o Edital de Processo Simplificado nº 013/SEMAD/2007, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de 2 (dois) assistentes sociais e 2 (dois) psicólogos, para atendimento ao Programa de Atenção à Família e ao Programa Sentinela; e determinou ao Secretário Municipal de Administração que, no prazo de 08 (oito) meses, promovesse todas as medidas necessárias para realização imediata de concurso público, para os cargos sob exame (assistente social, psicólogo, auxiliar de assistência social), em substituição aos contratados emergencialmente, sob pena de responsabilização de todos os agentes públicos à frente da Secretaria de Administração do Município de Porto Velho, no período determinado;

II – **Multar**, nos termos do artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar 154/96, o Senhor Joelcimar Sampaio da Silva, Secretário de Administração do Município de Porto Velho, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) face a ausência de atendimento à Decisão nº 406/2008, no prazo fixado, sem causa justificada;

III – **Determinar** ao Senhor Joelcimar Sampaio da Silva, que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da multa prevista no item II deste Acórdão. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 194/97;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Determinar** aos Senhores Roberto Eduardo Sobrinho, Prefeito Municipal e Joelcimar Sampaio da Silva, Secretário de Administração do Município de Porto Velho, que adotem medidas para prevenir a reincidência da irregularidade descrita no item I deste Acórdão;

VI – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o cumprimento das determinações contidas neste Acórdão.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1446/07
INTERESSADA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: AUDITORIA – JANEIRO – ABRIL/2007
RESPONSÁVEIS: MÁRIO SÉRGIO LEIRAS TEIXEIRA
C.P.F. Nº: 645.741.052-91
DIRETOR-PRESIDENTE
ADRIANO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA
C.P.F. Nº 080.112.277-50
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
WILSON GOMES LOPES
C.P.F. Nº 113.378.932-34
CONTROLADOR INTERNO
BERNADETE TERESA DAS VIRGENS LIMA
C.P.F. Nº 058.236.925-87
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEONISE BENTES RAMOS MIRANDA
C.P.F. Nº: 162.931.342-49
CONTADORA

FRANCISCO AZEVEDO MOREIRA
C.P.F. Nº 290.103.492-68
CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
NAZARENO VIEIRA DE SOUZA
C.P.F. Nº 686.616.902-00
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO
MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
LEDILSON DE SOUZA
C.P.F. Nº 026.404.492-49
LÚCIA RODRIGUES LUSTOZA
C.P.F. Nº 389.026.052-72
JOSÉ IREVAMDA SILVEIRA
C.P.F. Nº 424.340.414-34
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:
JAILSON VIANA DE ALMEIDA
C.P.F. Nº 438.072.162-00
JANDALUZE ODISIO DOS SANTOS
C.P.F. Nº 286.325.672-68
LUÍS DOMINGOS SILVA
C.P.F. Nº 220.744.302-72
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 688/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de auditoria designada pela Portaria nº. 278/TCER, de 17/04/2007, fls. 01, realizada na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Converter os autos** em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte, em face das irregularidades a seguir descritas:

01) Processo Administrativo nº 004/2007:

a) Ausência de comprovação da publicidade do edital de licitação, infringindo, assim, os artigos 3º e 21, §§ 1º e 2º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Ausência de critério para definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme disposto no artigo 15, § 7º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Ausência de indicação de disponibilidade financeira, infringindo, assim, o artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Ausência de projeto básico disposto no artigo 7, I, e § 2º, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Ausência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, disposto no artigo 7, I, e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a cláusula terceira, II, c, do edital de licitação;

f) Ausência de Comissão para fiscalização e recebimento dos serviços, conforme dispõe o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93;

g) Violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

h) Ausência de publicação resumida do instrumento

de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, constante no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

i) Ausência de planilha descrevendo as atividades, acompanhando as notas fiscais, conforme previsto na cláusula nona do contrato, em sua alínea “a”;

j) Ausência de comprovação de guias de recolhimento do INSS e FGTS, de pagamento das equipes, que deveriam acompanhar as notas fiscais, conforme previsto na cláusula nona do contrato, alínea “f”;

l) Violação à alínea “g” da cláusula nona do contrato, em face da omissão da Emdur em não exigir da empresa o cumprimento da alínea “f”, conforme item anterior;

m) Ausência de comprovação da efetiva realização dos serviços, visto que nos autos do Processo nº 004/2007, constam Fichas de Controle de Serviços Executados com dados numéricos e sem qualquer assinatura do responsável por suas elaborações, e incapaz de uma aferição concreta de sua execução, visto que: não há ordem de serviços indicando e autorizando a empresa contratada a realizá-lo e quais seriam executados; não há, também, qualquer indicação de qual unidade realizou os serviços; e identificação dos veículos utilizados, haja vista que cada unidade corresponde a um valor próprio, de R\$ 9.000,00, de R\$ 6.500,00 e R\$ 15.000,00;

n) Violação ao princípio da legalidade, da economicidade e da moralidade, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, e do planejamento da Administração Pública, vez que a EMDUR deflagrou procedimento licitatório visando execução de serviços de natureza contínua, por, apenas, um mês, ou seja, trinta (30) dias, e, ainda, decorrido o prazo, não houve qualquer adoção de medidas com a finalidade de deflagrar novo procedimento para atender à necessidade da empresa relativo ao período posterior;

o) Inconformidade com o princípio licitatório de selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, em igualdade de condições, de transparência e publicidade, haja vista o prazo ter sido fixado em 30 (trinta) dias, ao preço de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), tendo, em seguida, a EMDUR prorrogado o prazo do contrato, por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um montante de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); nesse caso, houve fragmentação da modalidade de licitação, descumprindo o artigo 3º, combinado com o artigo 23, § 5º, da Lei Federal 8.666/93;

p) Violação ao princípio da moralidade, da economicidade e da eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os artigos 68 e 54, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que os gestores da Emdur, ao celebrar o contrato, não estabeleceram cláusulas assecuratórias para a boa e regular execução, exigência de que a empresa vencedora tenha sede ou filial no Município de Porto Velho, e que a empresa apresentasse a frota a ser utilizada. Isto porque a empresa vencedora tem sede em Manaus-AM e, ainda, que os documentos dos veículos utilizados pela empresa vencedora estão em nome de terceiros;

02) violação dos princípios da legalidade, da economicidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, ante a fragmentação de despesa para fugir da modalidade de licitação tomada de preços, todos tendo como objeto a aquisição de material elétrico, nos processos nºs 008, 015, 016 e 022/2007, realizados por meio de convites, cujo montante individual, corresponde, respectivamente a R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), R\$ 79.580,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), R\$ 60.812,00 (sessenta mil, oitocentos e doze reais), R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), de um total de R\$ 272.002,00 (duzentos e setenta e dois mil e dois reais), infringência ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 23, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93;

03) por não elaborar as demonstrações contábeis referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2007, em infringência ao que dispõe o artigo 176 da Lei federal nº 6.404/76;

04) por não manter de forma integrada um sistema de controle interno com a finalidade de controlar, comprovar e avaliar os resultados, quanto à eficiência da gestão do almoxarifado, conforme dispõe o artigo 15, item 18, “a”, “b” e “c”, item 19, § 2º, itens 01 a 07 e artigo 44 do Decreto 1041 – Regulamento do Imposto de Renda, bem como o artigo 177 da Lei Federal nº 6404/76, combinado com o artigo 37, “caput”, da Constituição Federal (princípios da legalidade e eficiência), do relatório, especificamente:

a) Ausência de um controle confiável no que concerne ao quantitativo existente;

b) Não existem fichas de prateleiras informando e identificando o material em estoque;

c) As requisições são feitas de forma rudimentar e sem padronização;

d) Inexistência de equipamentos contra incêndio;

e) Localização do prédio é de acesso inseguro para tal fim e o seu interior não disponibiliza de boa qualidade no tangente a luminosidade natural, estando assim, fora do enquadramento dos padrões de um Plano de Incêndio e Roubo.

f) Inexistência de Portarias nomeando Comissões para recebimentos dos bens materiais.

05) Processo Administrativo nº 161/2006:

a) Ausência de justificativa para a aquisição – princípio da motivação do ato administrativo;

b) Ausência de critério para definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação – artigo 15, § 7º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Ausência de indicação do local destinado à utilização do objeto, conforme o princípio da finalidade pública;

d) Ausência de indicação de disponibilidade financeira disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93;

06) Processo Administrativo nº 039/2007:

a) Ausência de comprovação da publicidade do edital de licitação disposto nos artigos 3º e 21, §§ 1º e 2º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Ausência de critério para definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme dispõe o artigo 15, § 7º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Ausência de indicação de disponibilidade financeira, disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93;

07) Processo Administrativo nº 002/2007:

a) Ausência de nº de ordem do edital conforme dispõe o artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Ausência de comprovação da publicidade do edital de licitação, em infringência aos artigos 3º e 21, §§ 1º e 2º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Ausência de critério para definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, em infringência ao que dispõe o artigo 15, § 7º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

08) Processos Administrativos nºs 008/2007, 013/2007, 015/2007, 016/2007 e 022/2007.

a) Ausência de comprovação da publicidade do edital de licitação, disposto nos artigos 3º e 21, §§ 1º e 2º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Ausência de critério para definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, conforme prescreve o artigo 15, § 7º, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Ausência de indicação de disponibilidade financeira disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93;

09) não apresentar à Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assunção, certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado, em infringência ao artigo 256 da Constituição Estadual;

10) por não manter de forma integrada um sistema de controle interno com a finalidade de controlar, comprovar e avaliar os resultados, quanto a eficiência da gestão dos bens patrimoniais, em infringência ao artigo 15, item 18, "a", "b" e "c", item 19, § 2º, itens 01 a 07 e artigo 44 do Decreto 1041 – Regulamento do Imposto de Renda, bem como o artigo 177 da Lei Federal nº 6404/76, combinado com o artigo 37, "caput", da Constituição Federal (princípios da legalidade e eficiência), especificamente:

a) Inexistência de normas de classificação de material, causando falta de padronização nos

registros e de procedimentos quanto aos bens a serem tombados e quais serão relacionados;

b) Ausência de registros analíticos dos bens Patrimoniais atualizados, haja vista a ausência de inventários anuais, sérios e criteriosos, que identificassem o real estado de conservação e os valores do seu acervo patrimonial, a desatualização dos termos de responsabilidade, a existências de bens sem a placa de tombamento e ainda de fichas de bens sem a devida caracterização dos mesmos, cujos dados são necessários para identificá-los e localizá-los sem quaisquer sobra de dúvidas;

c) Não mantém as fichas de tombamento com todas as informações disponíveis para melhor identificar o bem permanente, bem como a sua movimentação e localização no âmbito da Empresa Municipal, tais como: nome e endereço do fornecedor, data da aquisição, data da incorporação, nº da nota de fiscal, nº do processo, nº de chassi, nº do motor, nº da placa, ano/modelo de fabricação, cor e etc.;

d) Não foram localizados os termos de responsabilidade da maioria dos bens selecionados para amostra e os que foram apresentados estavam desatualizados, ou seja, aquela empresa pública não vem acompanhando de forma eficiente e permanente as transferências de responsabilidade decorrente das mudanças de pessoal ocorridas no decurso do exercício auditado;

e) Os registros contábeis são inconsistentes e não espelham a realidade dos registros dos bens patrimoniais ante a falta de inventário amplo e criterioso que verifique in loco a existência de todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Instituição;

f) O inventário anual, referente ao exercício de 2006, não apresenta confiabilidade e segurança nos dados apresentados, ante a existência de termos desatualizados e sem registro financeiro dos bens; tendo como agravante o fato de não ter sido relatada a existência ou não de bens desaparecidos ou inservíveis, além do que não se sabe a exata localização dos bens patrimoniais por unidade administrativa, levando a conclusão de que fora apenas evidenciado os bens adquiridos no exercício juntamente com os demais bens já existentes de outros exercícios sem que tivessem realizado inspeção "in loco";

g) Não foi constituída comissão de inventário e avaliação dos bens patrimoniais relativamente ao exercício de 2006, ainda que tal comissão tivesse existido a mesma não cumpriu integralmente o seu papel de avaliar a real situação de todos os bens existente no município através de verificação "in loco";

h) inexistência de Boletim Anual de Custos de Veículo ou máquina;

11) ausência de manifestação do controle interno, nos procedimentos relacionados as atividades administrativas da Entidade, dos quais destacamos Pessoal, Contabilidade, Patrimônio e Almoxarifado, em infringência ao artigo 74, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 48 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

12) não realização de reuniões mensais, conforme disposto no artigo 25, I, II, III e IV, do Estatuto da

EMDUR, combinado com os artigos 163, VIII e 165, "caput", da Lei Federal nº 6.404/76;

II – Após adoção da medida prevista no item I desta Decisão, **determinar o retorno dos autos** ao Gabinete do Relator para Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, I, II e III, da Lei Complementar nº 154/96, e artigo 19, incisos I, II e III, do Regimento Interno desta Corte, pelas irregularidades apontadas no Relatório Técnico, às fls. 1590/1603.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISOS DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se instauradas **LICITAÇÕES** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o regime de execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 5.221/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações subsequente, além do disposto na LC nº 123/06.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMJ/2010

Processo nº 301/SEMUR/2010

Do objeto: aquisição **MADEIRAS SERRADAS** para construção e recuperação de pontes. Tipo de licitação: Menor preço unitário. Órgão requisitante: SEMUR. Data e horário: **Dia 11 de Fevereiro de 2010 às 09:00 horas.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMJ/2010

Processo nº 299/SEMUR/2010

Do objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de **TORNO MECÂNICO** em veículos e máquinas pesadas. Tipo de licitação: Menor preço unitário. Órgão requisitante: SEMUR. Data e horário: **Dia 11 de Fevereiro de 2010 às 14:30 horas.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMJ/2010

Processo nº 073/SEMAD/2010

Do objeto: contratação de empresa para serviços de **RECARGA / RECICLAGEM DE CARTUCHOS E TONER**. Tipo de licitação: Menor preço lote. Órgão requisitante: SEMAD. Data e horário: **Dia 12 de Fevereiro de 2010 às 09:00 horas.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMJ/2010

Processo nº 208/SEMED/2010

Do objeto: fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO (GLP)** para as escolas da rede municipal de ensino. Tipo de licitação: Menor preço unitário. Órgão requisitante: SEMED. Data e horário: **Dia 12 de Fevereiro de 2010 às 11:00 horas.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMJ-SEMSAU/2010

Processo nº 237/SEMSAU/2010

Do objeto: fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO (GLP)** para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas. Tipo de licitação: Menor preço unitário. Órgão requisitante: SEMSAU. Data e horário: **Dia 15 de Fevereiro de 2010 às 09:00 horas.**

As sessões públicas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Jarú, Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 7:30h às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à quinta-feira e das 7:30 às 13:30 na sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº (0xx69) 3521-6993, fax 3521-6445, celular 9219 5302, ou pelo e-mail silmarlacerda@hotmail.com.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o **Pregão Presencial nº 001/PMJ/2010**, data de abertura para **02/02/2010, 09h00min**, que tem por objeto a **contratação de empresa para o transporte de alunos da rede municipal de ensino**, está **SUSPENSO**, visando proceder às readequações necessárias ao edital e seus anexos, conforme orientação do Tribunal de Contas – TCERO. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente. Informações com o Pregoeiro conforme contatos já especificados.

JARU/RO, 28 de Janeiro de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA Municipal de Nova União

CONTRATO 001\2010.CELEBRAÇÃO: 26\01\2010.**PARTES:** MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO./CONSTRUTORA PARAISO LTDA **OBJETO:** Construção de Estacionamento e calçadas na Avenida Jorge Teixeira (RO 470) em conformidade com projeto técnico e planilhas orçamentárias que integram o presente contrato.**INTERVENIENTE:** SEMOSPAMAELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51**FONTES DE RECURSOS:** Orçamentário.**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.664,12 (Sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao cronograma-físico financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura, após emissão pela CONTRATADA de regular nota fiscal, a qual deverá ter destaque alusivo ao respectivo número do Convênio e do Processo Administrativo.**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos contados a partir da **Ordem de Serviço.EMPENHO Nº 1795\2009. PROCESSO Nº 796\2009. CONVÊNIO 043\09\GJDER-RO.**

NADIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**CHAMAMENTO PÚBLICO n. 001/2009/SEMAP/SEPUPU**

O Município de Urupá-RO, por intermédio do Processo Administrativo n. 000770/2009/SEMAP de 14 de setembro de 2009, concede prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para o comparecimento de possíveis responsáveis legítimos e capazes, no setor de cadastro da Prefeitura do Município de Urupá-RO, com documentos comprobatórios conforme prevê a legislação, referente aos **Lotes: 06, 07 e 08 do Setor 01, Quadra 11, Cidade de Urupá-RO.** Nos lotes mencionados funcionava a extinta ALUOPAM – Associação dos Lavradores de Urupá Organização para Ajuda Mútua, o prédio construído encontra-se desocupado a pelo menos cinco anos.

Urupá-RO, 23 de novembro de 2009.

MILTON NEVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**EDITAL 001 RELATIVO À ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE**

O município de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público que será realizado, através do Concurso Público de Provas, Títulos e práticas destinado ao provimento de cargos, diante das disposições abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, Lei Orgânica do Município e Leis Municipais, especialmente as Leis Municipais 109/1993; Lei Complementar 020/2002; Lei Complementar 035/2006; Lei Complementar Nº 044/2008; Lei Complementar Nº 049/2009; Lei 508/2009; Lei 506/2009 e demais legislações pertinentes, e será elaborado e executado pela comissão Municipal Nomeada pela Portaria nº 21/2010 e expedido pelo Município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

1. DA DENOMINAÇÃO – LOTAÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – NÍVEL E REMUNERAÇÃO INICIAL**1.1 – NÍVEL SUPERIOR**

Denominação	Carga Horária	Vagas	Nível	Remuneração Inicial – R\$
Assistente Social	20	02	NS	895,00
Auditor	40	01	NS	1.500,00
Contador	40	01	NS	895,00
Enfermeiro	40	01	NS	1.500,00
Engenheiro Civil	20	01	NS	1.500,00
Farmacêutico	40	01	NS	895,00
Médico Cardiologista	20	01	NS	2.400,00
Médico Clínico Geral (PSF)	40	04	NS	4.800,00
Médico Clínico Geral Ginecologista	40	01	NS	4.800,00
Médico Clínico Geral Obstetra	40	01	NS	4.800,00
Médico Ortopedista	20	01	NS	2.400,00
Médico Pediatra	20	01	NS	2.400,00
Médico Clínico Geral Ultrassonografista	20	01	NS	2.400,00
Médico Veterinário	20	01	NS	1.000,00
Nutricionista	40	02	NS	895,00
Professor Pedagogo Séries iniciais	40	06	NS	484,82 (Lei Específica)
Professor Educação Física	40	01	NS	895,00 (Lei Específica)
Professor Educação Física	25	01	NS	470,00 (Lei Específica)
Psicólogo	20	02	NS	895,00

1.1.1 - O local de exercício dos cargos previstos neste item será nas unidades administrativas do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, inclusive nas unidades móveis, seja na zona urbana ou rural, ou em local designado pela Administração Municipal, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas, atendendo aos interesses público e visando ao atendimento a população local.

1.1.2 - Pré-requisitos para a posse: Possuir diploma na especialidade em que o cargo exige, emitido por instituição de ensino oficial ou reconhecidas pelo MEC, devidamente registrados, bem como registro profissional no Conselho de classe correspondente a profissão. Nos casos das especialidades médicas de Obstetra, Ginecologista, Ortopedista, Cardiologista e Ultrassonografista será imprescindível para a posse a comprovação das especialidades médicas ali descritas, emitidas por entidades de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC e pelo CRM.

1.1.3 – Não serão aceitos para efeito da posse no concurso público qualquer outro documento (declaração, certidão, histórico) senão o diploma devidamente registrado.

1.1.4 - Os médicos que se inscreverem para os cargos de Médico (PSF) serão lotados para trabalharem exclusivamente nas unidades de saúde do município ou noutros lugares por ele indicado, para atender ao Programa de Saúde da Família – PSF. Os demais, também poderão, eventualmente, prestarem serviços ao referido programa.

1.2 NÍVEL MÉDIO

Denominação	Carga Horária	Vagas	Nível	Remuneração Inicial – R\$
Agente Administrativo	40	06	NM	400,00
Técnico em Laboratório	40	01	NM	380,00
Técnico em Raio-X	40	01	NM	380,00

1.2.1 - O local de exercício dos cargos previstos neste item será nas unidades administrativas do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, inclusive nas unidades móveis, seja na zona urbana ou rural, ou em local designado pela Administração Municipal, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas, atendendo ao interesse público e visando ao atendimento a população local.

1.2.2 - Pré-requisitos para a posse: Possuir diploma de conclusão de nível médio com formação específica para o cargo técnico pretendido, em escolas técnicas de ensino oficial ou reconhecidas pelo MEC..

1.2.3 – Não serão aceitos para efeito da posse no concurso público qualquer outro documento (declaração, certidão, histórico) se não o diploma devidamente registrado.

1.3 NÍVEL ELEMENTAR

Denominação	Carga Horária	Vagas	Nível	Remuneração Inicial – R\$
Artífice Carpinteiro	40	01	NE	380,00
Artífice de Pedreiro	40	01	NE	380,00
Braçal	40	03	NE	380,00
Op. De Maq. Patrol ¹	40	02	NE	410,00
Op. De Maq. Pes. Retroscavadeira ¹	40	02	NE	410,00
Op. De Maq. Pes. Pá Carregadeira	40	01	NE	410,00
Operador de Maq. Pesada ²	40	01	NE	410,00
Motorista de Veículos Leves	40	08	NE	390,00
Auxiliar de Serviços Diversos	40	07	NE	380,00

¹- As vagas previstas para os referidos cargos serão exercidas tanto à disposição da Secretaria de Obras como da Secretaria de Agricultura, ou outra que for de conveniência administrativa.

²- A vaga de Operador de Máquina pesada refere-se a operação e condução de trator de pneu.

1.2.1 - O local de exercício dos cargos previstos neste item será nas unidades administrativas do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, inclusive nas unidades móveis, seja na zona urbana ou rural, ou em local designado pela Administração Municipal, de acordo com as respectivas atividades a serem desenvolvidas, atendendo ao interesse público e visando ao atendimento a população local.

1.2.2 - Pré-requisitos para a posse: Possuir comprovante do nível de escolaridade exigido. Para os cargos de Operadores, além da escolaridade, deverão os candidatos possuir habilitação para a condução de veículo automotor.

Obs 1. A remuneração obedecerá ao vencimento básico, mais as vantagens determinadas pelas legislações próprias.

Obs.2. Os cargos vagos para os candidatos a prestarem o concurso são para ambos os sexos, independentemente gênero da denominação acima ser feminino ou masculino.

Obs. 3. A contratação dos aprovados no presente concurso se dará observando-se rigorosamente os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1 – As atribuições dos cargos e o conteúdo programático das provas objetivas são os constantes no Anexo I e II do presente Edital

3. REGIME E EXECUÇÃO DO TRABALHO:

3.1. Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime Estatutário.

3.2. O local de exercício dos cargos será quaisquer dos Órgãos do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, levando em consideração as atribuições dos respectivos cargos e o que acima ficou exposto.

3.3. O município de Santa Luzia D'Oeste-RO. poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público municipal, lotar em outro órgão, setor ou local diverso daquele para o qual ingressou, os candidatos aprovados, respeitadas, sempre, as atribuições dos respectivos cargos.

3.4. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, ou 20 (vinte) horas semanais, conforme discriminado neste Edital e previsto em lei específica.

3.5. Os cargos para os quais o valor da remuneração inicial for menor que o valor do salário mínimo vigente ou que passarem a ser inferior, serão complementados até alcançarem o valor mínimo expresso em Lei.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **02/02/2010 a 19/02/2010**, no horário das 8:00 às 13:00 horas, no Palácio Catarino Cardoso, sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO sala da Procuradoria Jurídica, sito a: **Rua Sete de Setembro, nº 2370**, na Cidade de Santa Luzia D'Oeste.

4.1.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou através de procuração pública individual e específica, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identificação com foto do candidato. O procurador apresentará, ainda, no ato da inscrição para comprovação o seu Documento de Identificação, com foto.

4.2. As provas objetivas, escritas serão realizadas no dia 28/02/2010 no horário das 08:00 às 12:00 horas (horário oficial local), na Escola Estadual Juscelino Kubistcheck, situado na Av. Tancredo Neves Nº 2221, Centro, Santa Luzia d'Oeste/RO. Os candidatos deverão estar presentes no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.3. São condições para inscrição:

4.3.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98.

4.3.2. Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado;

4.3.3. Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;

4.3.4. Gozar de boa Saúde Física e Mental;

4.3.5. Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quites com o Serviço Militar, quando for o caso;

4.3.6. Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para o cargo, e registro no órgão de classe ou conselho, quando for requisito legal

para investidura no cargo;

4.3.6.1. Nos casos em que seja exigido para o cargo o registro em órgão de classe, deverá o candidato estar com sua inscrição junto ao órgão regular e não possuir nenhum procedimento administrativo investigatório que possa resultar na exclusão em andamento, o que deverá ser comprovado mediante certidão negativa ou declaração expedida pelo respectivo órgão.

4.4. A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento da taxa que deverá ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, através de depósito na Agência Bancária do Banco Brasil – Agência 4006-1 – Conta Corrente 5657-X, **NÃO SENDO ACEITOS COMPROVANTES DE ENTREGA DE ENVELOPE**, nos seguintes valores:

a) R\$ 40,00 (Quarenta reais), para as funções de nível superior - NS;

b) R\$ 30,00 (trinta Reais), para as funções de Nível Médio - NM

c) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para as funções de nível Elementar - NE;

4.4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto os casos de isenção legal prevista nas legislações municipais.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.5.1. Original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteiras expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), que deverá também ser apresentado para realizar as provas;

4.5.2. Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de fotocópia de um dos documentos especificados no item 4.5.1. e o documento exigido no item 4.3.6.1;

4.5.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição correspondente.

4.5.4. Os candidatos de nível superior deverão, no ato da inscrição, apresentar cópias autenticadas dos certificados que pontuarão na fase de análise de títulos, acompanhados de relação dos títulos, sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso.

4.6. As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, reservando-se para estes candidatos **10% (Dez por cento)** das vagas oferecidas, por cargo dentro da categoria funcional, conforme determina a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Percentual inferior a 0,5, será afastada a existência da vaga, assegurado neste caso, preferência como primeiro critério de desempate.

4.7. As pessoas portadoras de deficiência poderão ocupar os cargos objeto deste Concurso, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas funções.

4.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

4.9. As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que a sua contratação obedecerá à ordem de classificação, dos portadores de deficiência por categoria funcional.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado. O candidato que deixar de, no ato da inscrição, apresentar o laudo médico com o respectivo CID, não fará jus as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

4.11. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Concurso Público.

4.12. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.13. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

4.14. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.15. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.16. Para proceder a inscrição, o candidato deverá:

4.16.1. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante depósito efetuado em favor do Banco do Brasil S/A – Agência 4006-1 – Conta Corrente 5657-X **(NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE ENTREGA DE ENVELOPES).**

4.16.2. Ir ao local de inscrição, apresentar o comprovante de recolhimento da taxa devidamente autenticado pela Agência Bancária, o Documento de Identificação com foto "original e fotocópia"; quando for o caso, cópia dos certificados que pontuarão na análise dos títulos, cópia de laudo médico atestando a deficiência com o respectivo CID, além de fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento do formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;

4.16.3. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo este as consequências da exatidão das informações ali constantes, responsabilizando-se caso delegue tal função (a de preenchimento da ficha) para terceiros.

4.17. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado, exceto por erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições;

4.18. A homologação das inscrições será divulgada em listagens afixadas no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, bem como publicada em jornal de grande circulação, até o dia **23/02/2010**.

4.19. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição paga será devolvida ao candidato.

4.20. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar e com o Serviço Eleitoral, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os que a Lei permite acumulação, atestados de antecedentes criminais, atestado de sanidade física e mental, certificado de conclusão dos cursos que exigir o cargo, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional e demais necessários que lhe forem solicitados por ocasião da convocação, além daqueles mencionados nas disposições preliminares como pré-requisitos, sob pena de perda do direito à vaga.

5. DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. Todas as provas escritas serão objetivas.

5.2. As provas objetivas serão de natureza classificatória e conterão questões da Língua Portuguesa, Matemática (comente para os cargos de nível fundamental e médio) Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme estabelecido no quadro do **item 6**.

5.2.1. As Provas escritas serão realizadas no Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, na data de **28/02/2010 na Escola Estadual Juscelino Kubistcheck, situado na Av. Tancredo Neves Nº 2221, Centro, Santa Luzia d'Oeste/RO**. É de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens afixadas na Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste à Rua Sete de Setembro Nº 2370, e acompanhar por Jornal de Grande Circulação diária (o mesmo da publicação deste) a publicação do Edital de Convocação dos horários e locais para realização das provas, para os casos de haverem alterações nas datas e horários aqui previstos.

5.2.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Comprovante da inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir:
"Cédula de Identidade (RG)
"Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (desde que com foto);
"Carteira de Trabalho e Previdência Social;
"Certificado Militar;
"Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97)

5.2.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, inclusive, de sua fisionomia atual. Caso não seja possível a identificação do candidato, o referido documento não será considerado e o candidato não será permitido à participar do certame.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos.

5.2.5. Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva, na respectiva data, horário e local pré-determinado.

5.2.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.2.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.8. As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha e terão uma única resposta correta.

5.2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não serão permitidos troca de materiais entre os candidatos.

5.2.10. O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével. Não serão aceitas marcações feitas à lápis.

5.2.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas cedidas para a execução da prova.

5.2.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.13. Por razão de ordem técnica não serão fornecidos os cadernos de questões (provas) aos candidatos e/ou a Instituições de Direitos Público ou Privado, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.14. A duração total das provas objetivas será de 4 (quatro) horas.

5.2.15. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos, observando-se que os 03 (três) últimos candidatos somente poderão sair da sala de provas após a entrega da prova pelo último candidato, devendo ainda assinar a ata, juntamente com os fiscais de sala.

5.2.16. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da realização das respectivas provas, registrando-se em ata.

5.2.17. Não será admitida troca de opção do cargo escolhido pelo candidato após a homologação das inscrições. Acaso o candidato deseje alterar o cargo em que fez a sua inscrição, deverá efetuar nova inscrição dentro do prazo mencionado para as inscrições. Havendo mais de uma inscrição para cargo diverso para o mesmo candidato, caberá a ele a opção para qual deles realizará a prova.

5.2.18. Caso haja inexistência na informação relativa a opção do cargo, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Concurso Público, antes da realização das provas. Somente será procedida a alteração na hipótese do dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas.

5.2.19. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões que se darão 05 (cinco) minutos antes do início das provas;
 - b) não apresentar os documentos exigidos no item 5.2.2.;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
 - f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) não devolver a Folha de Respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.2.20.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos no total da prova e de pelo menos 10% em cada uma das matérias, ficando desclassificado o candidato que não obtiver os percentuais mínimos exigidos.

6. PONTUAÇÃO E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS**PROVAS QUESTÕES PONTUAÇÃO MÁXIMA****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Língua Portuguesa	05	20
Conhecimentos Gerais (Atualidades)	05	20
Conhecimentos Específicos	15	60

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa	05	20
Matemática	05	20
Atualidades	05	20
Conhecimentos Específicos	10	40

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR (EXCETO MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES)

Língua Portuguesa	10	40
Matemática	10	40
Atualidades	05	20

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Língua Portuguesa	05	20
Matemática	05	20
Atualidades	05	20
Conhecimentos Específicos	10	40

6.1 DA PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE OP. DE MAQ. PATROL, OP. DE MAQ. PES. RETROSCAVADEIRA, OP. DE MAQ. PES. PÁ

CARREGADEIRA, OPERADOR DE MAQ. PESADA E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES)
6.1.1. INFORMAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

A prova prática para os cargos de Op. De Maq. Patrol, Op. De Maq. Pes. Retroescavadeira, Op. De Maq. Pes. Pá Carregadeira, Operador de Maq. Pesada, e Motorista de Veículos Leves, consiste na avaliação para demonstrar a aptidão do candidato no trabalho com as máquinas acima descritas, consistindo em fase eliminatória e classificatória, cuja soma de pontos será adicionada ao valor dos pontos da prova objetiva para efeitos de sua classificação final no certame. Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão comparecer no local das provas, no horário no Edital de convocação específico, munidos de documento de identidade que esteja em boas condições e Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade e sem nenhuma restrição.

6.1.3. Os candidatos realizarão a prova prática individualmente. A ordem de realização das provas práticas obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados, cuja classificação esteja dentro do número equivalente em até 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo em que será realizada a aludida prova.

6.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não-comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por Edital.

6.1.5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

6.1.6. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e das Comissões de Concursos, as Provas Práticas poderão ser canceladas ou interrompidas. Em caso de adiamento das provas, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

6.1.7. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.

6.1.8. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6.1.9. No desenvolvimento das Provas Práticas, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.

6.1.10. Cada candidato terá 20 minutos para prestar sua prova.

6.1.11. Para ser aprovado, o candidato deverá ser considerado **Apto**. O candidato considerado **Não Apto** na prova prática **será eliminado** do Concurso.

6.1.12. Os recursos quanto a prova prática deverão ser propostos de acordo com o item 10 deste edital.

6.1.13. A lista de divulgação dos resultados da Prova Prática indicará se o candidato foi considerado APTO ou NÃO APTO, e para os considerados APTOS haverá a descrição do total da pontuação a ele atribuída nesta fase, a ser somada com a fase da prova objetiva para apurar a pontuação e a classificação final do certame.

6.2. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO

6.2.1. A Prova Prática será realizada com o objetivo de selecionar candidatos que atendam às tarefas que os mesmos deverão realizar, constantes na descrição do cargo.

6.2.2. Os candidatos deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o desempenho de tal atividade, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

6.2.3. A Prova Prática para o cargo consistirá na condução e operação das máquinas e dos veículos oficiais do município de acordo com o cargo pretendido pelo candidato, cujos modelos serão divulgados quando da convocação para a sua realização.

6.2.4. Tarefa: Operar a máquina e o veículo descrito na atribuição do cargo com habilidade e segurança.

6.2.5. Tempo de Prova: Será dado um tempo máximo de 20 (vinte) minutos para o candidato realizar a prova. Caso o candidato não tenha concluído a prova no tempo máximo estabelecido, sua pontuação será igual à soma de pontos obtidos até o limite desse tempo.

6.2.6. Critérios de Avaliação

6.2.7. A Prova Prática constará de 4 (quatro) partes e será avaliada com base nos seguintes critérios:

1º parte: **Verificação da máquina e do veículo antes de seu funcionamento:**..... 25 pontos

2ª parte: **Conhecimento sobre o funcionamento da máquina e do veículo** 20 pontos

3ª parte: **Desempenho na operação da máquina e do**

veículo..... .40 pontos

4ª parte: **Desempenho no estacionamento da máquina e do veículo**.....15 pontos

6.2.8. O candidato será considerado APTO na Prova Prática se atingir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na soma dos pontos obtidos nesta fase.

6.2.9. A ordem das máquinas e veículos em que os candidatos realizarão a Prova Prática será definida pela Comissão de Concursos para fins de manter uma sequência, organização e cumprimento do horário das provas.

6.2.10. Caso o candidato queira desistir de realizar a prova após o seu comparecimento, o fato deverá ser lavrado em ata e assinado pelo mesmo.

6.3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Os candidatos ao cargo de Op. De Maq. Patrol, Op. De Maq. Pes. Retroescavadeira, Op. De Maq. Pes. Pá Carregadeira, Operador de Maq. Pesada e Motorista de Veículos Leves deverão apresentar-se no seguinte local:

- Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada no Palácio Catarino Cardoso, Rua Sete de Setembro Nº 2370 – Centro Santa Luzia D'Oeste/RO – Fundos.

7. DOS TÍTULOS:

7.1. Os títulos terão caráter classificatório e serão exclusivos para as categorias de Nível Superior, e somente concorrerão os candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva (mínimo de 50 pontos no total e pelo menos 20% em cada matéria), de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. Serão considerados títulos, os documentos que se enquadrarem ao estabelecido no item 7.1.3.

7.3. Aos títulos será atribuída a seguinte pontuação:

Natureza do Título	Quantidade Máxima	Valor de pontos por título
I – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 40 h. até 60 h., obtido após a conclusão do curso.	01	0,5
II – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 60 h. até 180 h., obtido após a conclusão do curso.	01	1
III – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 180 h. até 360 h., obtido após a conclusão do curso.	01	2
IV – Especialização/aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 360 h., obtido após a conclusão do curso – <i>Latu Sensu</i>	01	3
V – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Mestrado.	01	4
VI – Pós-Graduação na área de atuação do cargo – Doutorado.	01	5

7.4. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópia do respectivo diploma ou certificado dos cursos constantes da relação apresentada.

7.5. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório.

7.6. Somente serão aceitos e considerados os títulos relacionados e apresentados no ato da inscrição, e que não excedam à quantidade máxima e estejam de acordo com as especificações previstas na tabela fixada no item 7.1.3, sendo desconsiderados qualquer um que seja apresentado posteriormente, por qualquer que seja a razão.

7.7. A pontuação máxima relativa aos títulos será de 15,5 (quinze e meio) pontos, não podendo ultrapassar a pontuação máxima do concurso.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos da prova escrita objetiva, considerando-se a opção do cargo informada no ato da inscrição.

8.2. Serão divulgadas duas listagens de candidatos aprovados, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, para os casos de havendo vagas específicas.

8.3. Da publicação da lista de classificação final, caberá recurso nos termos do item 10 deste Edital.

8.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva do cargo alterado, da qual não caberá mais recursos a Comissão.

8.5. A classificação e aprovação no presente concurso não gerará aos candidatos direito à contratação para os respectivos cargos, cabendo ao Município o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados e habilitados, respeitada sempre a ordem classificatória quando das convocações.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

9.1.1. Portador de Deficiência Física (desde que, não beneficiado com a vaga destinada especificamente a eles).

9.1.2. Mais idoso (considerando apenas o dia de nascimento);

9.1.3. Com maior prole;

9.2. Persistindo o empate, a escolha será realizada pela Comissão nomeada para a realização do Concurso Público através de sorteio, sendo expedido convite a todos os candidatos empatados para se fazerem presentes, e na ocasião se definirá o escolhido.

9.3. O critério de desempate será apurado no ato da convocação para a posse no referido concurso público.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Haverá uma Comissão formada por servidores da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a quem serão dirigidos todos os recursos, conforme Portaria nº 22/2010.

10.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos oficiais e resultados das Provas.

10.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias contados a partir do dia subsequente ao da divulgação oficial dos eventos referidos no item 10.2, sob pena de preclusão, quando não mais serão conhecidos.

10.4. Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração e dirigidos à Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, na sede da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, sito a Rua Sete de Setembro Nº 2370, sala da Procuradoria Jurídica,** dentro dos prazos estabelecidos no presente, **no horário das 08:00 às 13:00 horas,** sendo que caso o último dia do prazo for em dia não útil, será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente (**o dia de início da contagem do prazo poderá ser em dia não útil,** que fará o juízo de admissibilidade do mesmo e os encaminhará a Comissão nomeada para julgar os recursos, com a função de efetuar os julgamentos, acatando-os ou não).

10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.4.

10.7. O recurso deverá ser individual por candidato, o qual deverá ser devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone.

10.8. O ponto relativo à(s) questão(ões) eventualmente(s) anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram aquela prova.

10.9. O julgamento pela Comissão de Recursos constitui última instância para recurso administrativo, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.10. Havendo alterações na classificação dos candidatos por ocasião da análise dos recursos, serão divulgadas novas listas de classificação, adequando a nova pontuação atingida pelo candidato e sua nova classificação, em substituição a listagem anterior.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a conveniência e necessidade do Município de Santa Luzia D'Oeste, além de respeitar aos limites estabelecidos na Lei de responsabilidade Fiscal devendo os candidatos convocados preencherem todas as exigências e pré-requisitos estabelecidos no presente Edital no ato da posse, sob pena de perda da vaga.

11.2. Será automaticamente excluído da ordem classificatória do concurso o candidato que:

- Não atender à convocação.
- Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
- Recusar a contratação ou deixar de tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias de sua convocação.
- Deixar de apresentar no prazo estipulado para a posse, a documentação que lhe for exigida

para tanto.

11.3. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito a exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município de Santa Luzia D'Oeste-RO. , caso Administração entenda necessário além do atestado de sanidade física e mental e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional apresentado pelo candidato, e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.4. O Município de Santa Luzia D'Oeste-RO. fará a convocação sempre em obediência à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.5. Somente serão efetivamente contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, bem como outros documentos exigidos na posse, sob pena de eliminação do presente concurso.

11.6. Os candidatos aprovados e não convocados de imediato, comporão o Cadastro de Reserva do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO. , podendo ser convocados a qualquer tempo, obedecendo à ordem classificatória, enquanto o Concurso tiver vigência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos contados da homologação final do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Excelentíssimo Prefeito Municipal, mediante publicação em jornal de grande circulação.

12.2. Os resultados finais serão homologados pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste-RO, pelos meios de divulgação oficiais.

12.3. A Homologação poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, o resultado e a homologação publicada na imprensa Oficial do município e no jornal de ampla divulgação.

12.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todas as condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, além de aceitação dos dispositivos legais no âmbito municipal.

12.6. A inexistência das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatadas no decorrer do concurso, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.7. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados ou alterados, especialmente caso hajam recursos e os mesmos sejam julgados procedentes pela Comissão nomeada.

12.8. Não serão arcadas pela Administração Municipal quaisquer despesas decorrentes de viagem e/ou estadias de candidatos em qualquer fase do presente Concurso Público.

12.9. O Conteúdo Programático das matérias são aqueles constantes no Anexo II, do presente Edital.

12.10. Os vencimentos constantes do item I do presente Edital, são referentes a atual vigência.

12.11. A Organização do Concurso, elaboração do edital e aplicação das provas escritas/objetiva ficará a cargo da Comissão devidamente Nomeada pelo Executivo municipal para esta finalidade.

12.12. O presente edital, conteúdos programáticos, atribuições dos cargos e demais informações do presente concurso, poderão ser consultados através da Comissão.

12.13. Os cargos podem ser preenchidos tanto por pessoas dos sexos masculino como do sexo feminino não havendo distinção, independentemente do nome do cargo pretendido

ser masculino ou feminino.

12.14. Os casos omissos e todos os problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Santa Luzia D'Oeste-RO. e pela Comissão de Recursos devidamente nomeada através das Portarias Nº s 21 e 22 de 2010.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de Fevereiro de 2010.

**SALVADOR LUIZ PALONI
CLORENI MATT**

**Presidente da Comissão do Concurso
Prefeito Municipal
ANEXO I**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

1) MÉDICOS CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL PSF; CLÍNICO GINECOLOGISTA, OBSTETRA; ORTOPEDISTA; PEDIATRA (EXCETO MÉDICO CLÍNICO GERAL ULTRASSONOGRAFISTA E VETERINÁRIO): Exames clínicos e diagnósticos de doenças. Recuperação e preservação da saúde dos pacientes. Preservação do tratamento para cura de enfermidades e avaliação dos resultados. Execução de micro cirurgias. Estudos e pesquisas relativas às enfermidades e avaliação dos resultados. Emissão de laudos técnicos. Atendimentos emergenciais e de primeiros socorros. Preservação e recuperação da saúde da família. Atuação, de acordo com suas especialidades, junto aos programas de saúde pública do município, como o PACS e o PSF, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo. Ainda, haverá a atuação do profissional médico de acordo com a sua especialidade em que foi contratado, sem prejuízos as demais atividades a ela inerentes.

2) MÉDICO CLÍNICO GERAL

ULTRASSONOGRAFISTA Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrica abdominal, pediátrica, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Atuação, de acordo com suas especialidades, junto aos programas de saúde pública do município, como o PACS e o PSF, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

3) MÉDICO VETERINÁRIO: responsabilidade técnica pela área de clínica, cirurgia, medicina veterinária preventiva e nutrição animal; elaborar e desenvolver projetos de pesquisa aplicados à área de biotecnologia; implementar programas sanitários para equinos, ovinos e caprinos que visem a manutenção da sanidade animal. Elaborar e acompanhar programas de nutrição e reprodução de pequenos animais de laboratório; monitorar criação e produção de camundongos Swiss; realizar exames de monitoramento de saúde animal: parasitológico e bacteriológico; realizar necrópsias e emitir laudos e pareceres técnicos; coordenar o Laboratório de Saúde Animal, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

4) ENFERMEIRO: Planejar, coordenar, organizar, executar e avaliar ações de enfermagem junto a pacientes ao nível de atendimento primário e/ou emergencial. Desenvolvimento de procedimentos e mecanismos de educação sanitária junto aos pacientes. Execução de atividades auxiliares ao médico, no tratamento de doentes. Aplicação de medicamentos; organização, orientação e supervisão de serviços de enfermagem na área de atuação. Elaboração de relatórios e pareceres

técnicos. Supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento. Avaliar sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem. Executar treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, ao nível de rotinas e programas especiais. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto a comunidade e ao cliente. Participar de ações de vigilância epidemiológica. Atuação junto aos programas de saúde pública do município, como o PACS e o PSF, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

5) NUTRICIONISTA: Planejamento, execução, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição e dietética. Elaboração de cardápios alimentares padronizados. Orientação nutricional da comunidade escolar. Realização de análises laboratoriais de alimentos. Organização e coordenação de pesquisas sobre o estado nutricional da população. Orientação aos programas e projetos de nutrição. Elaboração de documentos e relatórios. Realizar atendimento nutricional no âmbito das Unidades da Prefeitura, elaborar e executar projetos e programas nutricionais no Município, orientar a merenda escolar, praticar os demais atos que importem em benefício para a saúde pública, dentro de sua área de atuação, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

6) ASSISTENTE SOCIAL: Organizar e executar programas de promoção e serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outros. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social. Executar Programas, Projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias. Integrar os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população. Interpretar dados coletados em pesquisa sócio-econômica se habitacional. Coordenar atividade dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade. Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços afins. Atender o munícipe na ocorrência de eventos danosos, assessorar às Entidades Assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins. Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestações de contas, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

7) ENGENHEIRO CIVIL: Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; programas instituídos. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc.. Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado. Elaborar o projeto da construção,

preparando plantas e especificações das obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando. Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

8) CONTADOR: Orientar o cumprimento e a aplicação sob o aspecto contábil, da legislação societária, fiscal, trabalhista, previdenciária e direito administrativo. Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; elaborar demonstrações contábeis; prestar assessoria e informações gerenciais; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Administração direta, indireta e autárquica, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial econômica e financeira da administração direta, indireta e autárquica. Organizar, coordenar, orientar e proceder aos trabalhos de análise e conciliação de contas, elaboração de relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira. Organizar e elaborar pareceres técnicos e estatísticos; organizar, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outros documentos contábeis. Emitir relatórios e demais documentos correlatos e que devem ser encaminhados ao TCE/RO, bem como, encaminhá-los tempestivamente, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

9) TÉCNICO EM RAIOS X: Realizar exames radiológicos, mediante orientação médica. Utilizar os equipamentos de maneira adequada, de forma a protegê-los e manter seguros os pacientes. Realizar higiene no local de trabalho, além de desempenhar suas funções de forma a não expor à radiação pessoas desnecessariamente, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

10) TÉCNICO LABORATÓRIO: Coletar materiais para exames. Realizar os exames laboratoriais solicitados, através do preparo específico dos materiais recebidos, tais como: sangue, urina, fezes, secreções e outros. Observar os critérios de identificação e conservação dos reagentes, de identificação dos exames realizados, de conservação e higiene dos materiais e equipamentos. Elaborar rotineiramente, relatório do trabalho realizado em seu setor, registrando dados relativos a quantidade de exames realizados, seus resultados, e da qualidade do material recebido; assim como relatório de estoque e de consumo dos materiais utilizados, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

11) FARMACEUTICO: Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviação de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a

quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins, dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

12) PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIE INICIAIS: Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; Participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; Participar da elaboração do Plano Global da escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; Participar das atividades de caracterização da clientela escolar; Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Integrar grupos de trabalho e comissões; Coordenar reuniões específicas; Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; Participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; Exercer função de Diretor ou Vice-Diretor, quando nela investido. Atuar em regência de Sala de Aula quando nela investida. Atuar junto as séries iniciais do ensino fundamental. Orientar, supervisionar ou coordenar as atividades educacionais e escolares a lhe atribuídos, Planejar aulas e desenvolver coletiva e individualmente atividades e projetos técnico-pedagógicos. Executar tarefas e atividades técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos sócio-educacionais do município na sua área de atuação profissional entre outras atividades correlatas e a ela inerentes.

13) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Planejar aulas e desenvolver coletiva e individualmente atividades e projetos técnico-pedagógicos. Atuar em regência em sala de aula, ministrando aulas de acordo com os Parâmetros Curriculares específicos a suas atividades, além das disposições e determinações da Secretaria Municipal e direção escolar, participar da elaboração do currículo pleno das escolas, elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, realizar atividades de recuperação de alunos, participar do conselho de classe, manter contato com os pais dos alunos ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e orientando-os sobre a participação destes na vida escolar dos filhos, participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, participar da Associação de Pais e Professores e outras instituições auxiliares da escola, executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas no Regimento interno da escola, responsabilizar-se pelo uso e conservação dos equipamentos e instrumentos utilizados em suas atividades docentes. Cabe ao professor de Educação Física o controle da frequência de seus alunos. Executar atividades extracurriculares em áreas afins, de acordo com a necessidade da escola e de acordo com sua respectiva carga horária, entre outras atividades correlatas e a ela inerentes.

14) PSICÓLOGO: Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à psicologia aplicada à área

clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito municipal, respeitadas à formação, legislação profissional e regulamentos do serviço. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e Extensão. Exercer atividades conforme as atribuições legais da respectiva profissão regulamentada em atividade afins e afetas ao município.

15) AGENTE ADMINISTRATIVO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, entre outras atividades correlatas e a ela inerentes.

16) ARTÍFICE CARPINTEIRO: confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, bacias e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, entre outras atividades correlatas e a ela inerentes.

17) PEDREIRO: verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, entre outras atividades correlatas e a ela inerentes.

18) BRAÇAL: varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e

outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

19) OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PATROL: Compreende as atribuições que se destinam a operar motoniveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades; planejar o trabalho, realizar manutenção básica da motoniveladora; remover solo e material orgânico; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras atribuições afins entre outras atividades correlatas e a ela inerentes.

20) OPERADOR DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA: Compreende as atribuições que se destinam a operar pá carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas; operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira; executar outras atribuições afins. operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, entre outras atividades correlatas e a ela inerentes.

21) OPERADOR DE MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA: Compreende as atribuições que se destinam a operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; realizar o acabamento em pavimentos; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da retroescavadeira; executar outras atribuições afins. operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, entre outras atividades correlatas e a ela inerentes.

22) OPERADOR DE MÁQUINA PESADA: Compreende as atribuições que se destinam a operar trator de pneus em serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço, assim como inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; planejar o trabalho e realizar manutenção do trator de pneus; executar outras atribuições afins. Entre outras atividades correlatas e a ela inerentes.

23) AUDITOR: Emissão de parecer sobre assuntos e matérias submetidas ao seu exame; acompanhamento da execução orçamentária do município; fiscalizar e orientar as atividades administrativas de ordem financeira e orçamentária, no âmbito interno do Poder executivo, no que tange a atos que envolvam despesas; atuar junto aos processos de pagamento a serem realizados pelo executivo Municipal, executando suas atividades de acordo com os princípios legais; acompanhar o trabalho da Comissão Permanente de Licitação de materiais e Obras; emitir parecer quando solicitado pelo Poder Legislativo, sobre processos de pagamento da Câmara Municipal que integram as contas do município; promover o treinamento e a atualização do pessoal dos serviços financeiros e orçamentários, sempre que necessário. Planejar e supervisionar a execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direito e obrigações, assegurando a cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; fiscalizar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto a remessa de documentos nos seus respectivos prazos; dentre outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

24) AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS: Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo

25) MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1. CONHECIMENTOS GERAIS:
A) LÍNGUA PORTUGUESA (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR – A COMPLEXIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM O GRAU DE ESCOLARIDADE PRETENDIDO PELO CANDIDATO): Textos: verbais e não-verbais; compreensão e interpretação. Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais.

Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão. Ortografia e redação oficial Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

A1) LÍNGUA PORTUGUESA (CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR) Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural); Concordância Nominal e Verbal; Emprego dos Pronomes e Interpretação de Texto.

B) MATEMÁTICA (CARGO NÍVEL MÉDIO) : Operações com números reais; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juro simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.

B1) MATEMÁTICA (CARGO NÍVEL ELEMENTAR): Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples.

C) ATUALIDADES (Para todos os cargos - A COMPLEXIDADE DA AVALIAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM O GRAU DE ESCOLARIDADE PRETENDIDO PELO CANDIDATO): Acontecimentos ocorridos no Brasil e no mundo nos últimos 05 (cinco) anos, principalmente nas áreas de economia, política e evolução científica.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A) TÉCNICO EM RAIOS X: Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. . Noções elementares sobre a formação de imagem: componentes da câmara escura, colgaduras, chassis, revelação e fixação, lavagem secagem de filmes radiográficos, revelador, fixador, composição e preparo e técnica de duração. segurança no trabalho. Câmara clara – seleção de exames identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Propriedades físicas dos aparelhos de raios X. Noções de Física aplicada a Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear. Fluxograma técnico – administrativo – registro de paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Técnicas radiológicas em geral. Noções de anatomia dos aparelhos circulatório, digestivo, respiratório e locomotor; Exame radiológico do aparelho digestivo. Exame radiográfico dos campos pulmonares, mediastino. Exames radiográficos do esqueleto. Principais posições e técnicas de exame: crânio e face, coluna vertebral e bacia, membros superiores e inferiores. Meios de proteção contra o raio X. Noções sobre os fatores radiográficos principais - MAS: penetração e KV. Conduta ética dos profissionais de saúde. Direitos e deveres fixados na legislação referente ao operador de raio X. Princípios e terminologia. Exames Contrastados. Cuidados nos Procedimentos Radiográficos.

B) TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Parasitologia: Técnicas de exames em parasitologia médica. Identificação dos protozoários parasitas do homem. Identificação do helmintos parasitas do homem. Técnicas para pesquisa de sangue oculto nas fezes. Anal Swab : técnica de coleta e realização do exame. Hematologia: Hematimetria – contagem de hemácias. Leucometria – contagem de leucócitos. Dosagem da hemoglobina. Índices Hematimétricos. Contagem das plaquetas. Contagem diferencial dos leucócitos. Técnicas de coloração de esfregaços em hematologia. Velocidade da hemossedimentação. Tipagem sanguínea : sistema ABO e Rh. Determinação do fator Du. Testes de Coombs, direto e indireto. Coagulação sanguínea: Tempo de Sangramento. Tempo de Coagulação. Tempo e atividade protrombínica. Tempo da tromboplastina parcial ativada. Retração do coágulo. Pesquisa de célula LÊ. Teste de falcização. Teste de Fragilidade osmótica – resistência globular. Urinálise: Urina Tipo I. Coleta de urina para o exame. Exame físico da urina. Exame químico da urina. Exame microscópico da urina. Bioquímica: Prova da função hepática. Transaminases. Bilirrubinas. Fosfatase Alcalina. Gama glutamil transpeptidase. Provas da função renal. Dosagem da uréia. Dosagem da creatinina. Clearance da uréia. Prova da Atividade reumática: Dosagem do ácido úrico. Proteína C Reativa. Antiestreptolisina O. Fator reumatoide – prova do látex. Dosagem das mucoproteínas. Dosagem da glicose sanguínea. Curva glicêmica clássica. Glicemia pós-prandial e pós-carga. Microbiologia: Urocultura. Coleta de material. Preparação de meios utilizados no exame. Semeadura. Identificação. Coprocultura: Coleta de material. Meios utilizados. Semeadura. Identificação. Bacterioscopia: Colorações. Técnicas de feitura de esfregaços. Microscopia. Biossegurança: Normas Gerais da biossegurança. Equipamentos de proteção individual. Descontaminação. Métodos de colorações. Diluições de soros. Doenças de notificação obrigatória Assepsia e antisepsia, conservação e limpeza dos equipamentos no laboratório clínico

C) NUTRICIONISTA: O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênicas-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos microorganismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Educação em serviço e treinamento. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Ciclo de Krebs. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatias agudas e crônicas. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatias agudas e crônicas. e Macronutrientes e Oligoelementos. e Nutrição e Atividade Física. Bulemia. Anorexia. Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca.

D) MÉDICO MÉDICOS CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL PSF; CLÍNICO GINECOLOGISTA, OBSTETRA; ORTOPEDISTA; PEDIATRA: Conhecimentos básicos de Clínica Médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choques: pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase; infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas; osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, tracoma, estreptococcia, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doenças do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico; noções de vigilância epidemiológica; hepatite B; fisiologia do envelhecimento; neuropsicopatologias: demência, depressão, delirium; particularidades do sistema cardiovascular no idoso. Preenchimento da declaração de óbito. Exames de imagem: tipos e procedimentos. Ética Profissional. Conhecimentos de Saúde Pública: Políticas de saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Conhecimentos específicos relativos a especialidade do profissional.

E) MÉDICO CLÍNICO GERAL

ULTRASSONOGRAFISTA: Ultra-sonografia abdominal técnica, propriedades físicas; Fígado: anatomia, abscessos, hematomas, lesões expansivas, primárias e secundárias, linfomas hepatopatias crônicas; Baço: anatomia ultra-sonográfica, aspectos patológicos, vesícula biliar, litíase, colecistite e tumores de vias biliares – diagnóstico diferencial das icterícias, tumores no pâncreas, lesões inflamatórias e tumorais; Rim: uropatias obstrutivas, processos inflamatórios, lesões expansivas, nefropatias crônicas, traumatismos, rim transplantado; Bexiga: capacidade vesical e volume pós-miccional, tumores, anomalias congênitas, processos inflamatórios uretrais – Próstata e vesícula seminal; Ovário: útero; diagnóstico diferencial de massas pélvicas. Mama; escroto e pênis; extremidades; Ultra-sonografia obstétrica: anatomia fetal, idade

gestacional, perfil biofísico fetal, abortamento, gestação ectópica, anomalias e óbito fetal, crescimento intra-uterino retardado, gestação de alto risco, gestação múltipla, placenta e cordão umbilical; Ética e legislação profissional.

F) ENFERMEIRO: Ética profissional: a deontologia e seus fundamentos. Problemas de deontologia frente ao código de enfermagem. Lei do exercício profissional. Fundamentos de enfermagem: noções de farmacologia, técnicas básicas de enfermagem. Enfermagem no autocuidado. Planejamento de assistência de enfermagem (processo de enfermagem). Administração aplicada à Enfermagem: princípios e elementos de administração. Administração de pessoal. Administração de recursos materiais. Enfermagem médico-cirúrgica: clínica médica, doenças transmissíveis. Clínica cirúrgica: centro cirúrgico e centro de material. Emergências. Enfermagem materno-infantil: ginecologia. Planejamento familiar. Obstetrícia. Pediatria. Enfermagem de saúde pública: política de saúde no Brasil, planejamento e administração em saúde. Epidemiologia e quantificação em saúde. Saneamento e meio ambiente. Imunizações. Programas de saúde: materno-infantil, dermatologia sanitária, pneumologia sanitária, doenças sexualmente transmissíveis e doenças crônico-degenerativas e neoplásicas. Visitas domiciliares. Consulta de enfermagem. Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnóstico. Educação em saúde. Conhecimentos de Saúde Pública: Políticas de saúde. O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Consulta de enfermagem. Procedimentos de maior complexidade. Ações de controle e biossegurança (precauções universais, isolamento, esterilização e desinfecção). Controle de infecção ambulatorial e hospitalar. Saúde Pública: Programa Nacional de Imunização, Programa de atenção às doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis.

G) ASSISTENTE SOCIAL:

Teoria do Serviço Social; pressupostos e fundamentos; Política Social. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições: Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais. Instrumentos, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social: saúde, habitação, criança/adolescente, idoso, trabalho, assistência pública. Programas de prevenção e acompanhamento na área de Serviço Social. O Serviço Social na Instituição: características e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção de burocracia. As Instituições burocráticas e o Serviço Social. O Assistente Social no desempenho das funções administrativas: Serviço Social e interdisciplinaridade. O Serviço Social e as relações de trabalho: o papel do profissional, o indivíduo e o grupo, elementos de produtividade, o coletivo, direitos sociais previstos na Constituição. O Serviço Social e a administração de benefícios. Ética e Serviço Social: os valores universais da Profissão e seus aspectos éticos e normativos. Os preceitos éticos enquanto princípios e diretrizes norteadores da ética profissional. LOAS – Lei Orgânica da Ação Social.

H) ENGENHEIRO CIVIL: Estruturas de madeira: propriedades; madeiras para construção civil; dimensionamento de peças tracionadas, comprimidas e fletidas; treliças. Estruturas de aço: propriedades; dimensionamento à tração, compressão, flexão e a esforços combinados; ligações; treliças. Estruturas de concreto armado: comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas. Resistência dos materiais: análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipostáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos. Mecânica dos solos e fundações: origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas. Drenagem urbana e hidrologia: ciclo hidrológico; inundações; precipitação; microdrenagem; escoamento superficial; obras de macrodrenagem; vazão máxima e hidrograma de projeto; controle de inundações; séries históricas, fundamentos de hidrologia estatística. Saneamento: aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, fluoreação); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de: saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, processos de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbica, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados e aeração prolongada, filtros biológicos e lagoas de estabilização; resíduos sólidos: resíduos sólidos domésticos, de saúde e industriais: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final, tratamento, compostagem e vermicompostagem. Projeto e execução de obras civis: topografia e terraplenagem: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura. Mecânica dos fluidos e hidráulica: propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre. Redes hidráulicas: instalações hidráulicas prediais; redes de distribuição de água e esgoto. Projetos de obra civil: Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas e

hidrossanitárias. Projeto de Prevenção e combate à incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Materiais de construção civil. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Solos e obras de terra. Saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Infraestrutura urbana. Estradas e pavimentação. Legislação e Engenharia legal. Legislação ambiental. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos Estatuto das Cidades Lei Federal 10.257/2001. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho. Noções de geoprocessamento. Noções de Avaliação de imóveis urbanos. Desenho técnico auxiliado por computador, CAD.

I) CONTADOR: Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime; Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Legislação. Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Tomadas e prestações de contas. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Imposto de renda de pessoa física e jurídica. IRRF. ICMS. PASEP. COFINS. Custos para avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Matemática financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Patrimônio. Conceito contábil e componentes patrimoniais. Conceito de Débito e Crédito. Contas Contábeis. Sua natureza e movimentação. Métodos de escrituração. Receitas e Despesas. Conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. Receita e despesa pública. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Licitação,

objetivo e modalidades. Plano de contas da Administração Pública. Conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações. Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites; receita corrente líquida (conceito). Receita pública; despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização.

J) FARMACÊUTICO:

Sistemas de qualidade aplicados à área farmacêutica; Boas Práticas de Fabricação; legislação sanitária vigente; Qualificação de Equipamentos, Sistemas e Validação de Processos. Elaboração e revisão de Procedimentos Operacionais (Normatização), Pré-formulação, formulação e passagem de escala para produtos farmacêuticos; Técnicas de produção e de controle de qualidade de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas; Petições para autorização de produção e comercialização de medicamentos junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Principais vias de processo para obtenção de formas farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas.

K) MÉDICO VETERINÁRIO:

Biossegurança. Epidemiologia: métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação). Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos. Análise e gerenciamento de risco. Conceito e caracterização do risco sanitário. Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. Monitoramento dos fatores de risco. Inspeção. Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. Farmacologia Veterinária. Classificação. Mecanismos de ação. Resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal. Análises em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análises físico-químicas. Análise centesimal. Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. Absorção atômica. Análises microbiológicas.

L) AGENTE ADMINISTRATIVO.

Utilização das ferramentas do Microsoft Office: Word, Excel, Power Point, Outlook Express e Internet Explorer, como usuário. 2. Patrimônio e

controle patrimonial. 3. Manutenção, planejamento, controle e movimentação de estoques de mercadorias e (ou) materiais; inventário (de materiais e físico); armazenamento e movimentação de mercadorias e (ou) materiais. 4. Manutenção de equipamentos de escritório; controle e movimentação de estoques de mercadorias e (ou) materiais; inventário (de materiais, equipamentos e instalações).

M) PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIE INICIAIS:

O ensino e a difusão do conhecimento como meio educativo de socialização do aluno, construção da cidadania e da ética. Regulamentação de Pareceres e Regimentos. Parâmetros Curriculares Nacionais. A relação do trabalho do O.P, diretor, demais componentes da ETP, professores, aluno e comunidade. Prerrogativas e objetivos da orientação pedagógica. O orientador pedagógico e a prática pedagógica. O orientador no COC. O conselho de classe no processo avaliativo. A Pedagogia como teoria e prática da educação. Tendências Pedagógicas. Relação Escola-Sociedade. A organização da Educação Nacional. A Educação Básica, organização e finalidades. Modalidades de Ensino. O Currículo a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada. Planejamento, Estratégias Pedagógicas, Avaliação das Práticas Pedagógicas. As Inovações Tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. Gestão Democrática da educação pública. Projeto Pedagógico. Avaliação Institucional. A Lei 9394/96 e suas alterações. A educação básica nos Planos Nacional de Educação – Lei N.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Demais legislações pertinentes. A função da Escola na sociedade e a relação com a prática docente. A formação do educador e seu compromisso político face à realidade educacional; Concepções Teóricas da Psicologia e suas contribuições ao campo educacional. Desenvolvimento e Aprendizagem da criança e suas abordagens teóricas: Piaget, Wallon, Vygotsky. Avaliação da Aprendizagem. Educação e Diversidade: a pluralidade cultural no âmbito da escola. Educação Especial: aspectos históricos; A Política Nacional de Educação Especial. Pedagogia do Movimento na escola de primeira e segunda infância. A cultura corporal e do movimento no desenvolvimento psicológico e na aprendizagem da criança. A Literatura Infantil nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O caráter social e histórico da comunicação e da escrita. Linguística e Alfabetização. Processos cognitivos envolvidos na Alfabetização. Processos de Avaliação na Alfabetização. A Construção e Desenvolvimento da Leitura e Escrita. A Formação do Pensamento Lógico da criança. Números e Operações; Formas Geométricas presentes em elementos naturais e nos objetos criados pelo homem. Grandezas e Medidas. Ciências Naturais na educação escolar. O Ambiente. Ser humano e Saúde. Os Recursos Tecnológicos. História Local e do Cotidiano. Semelhanças e Diferenças no modo de viver dos indivíduos e grupos sociais. Tempo: presente, passado e perspectiva para o futuro. Globalização. Sociedade e Natureza presentes na vida cotidiana do homem. Paisagem Local. Paisagens Urbanas e Rurais, suas características e relações com os modos de vida do homem. As influências da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais. Arte na Educação: linguagens; corporal, visual, sonora, e cênica.

N) PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA: A Pedagogia como teoria e prática da educação. Tendências Pedagógicas. Relação Escola-Sociedade. A organização da Educação Nacional. A Educação Básica, organização e finalidades. Modalidades de

Ensino. O Currículo a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada. Planejamento, Estratégias Pedagógicas, Avaliação das Práticas Pedagógicas. As Inovações Tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. Gestão Democrática da educação pública. Projeto Pedagógico. Avaliação Institucional. A Lei 9394/96 e suas alterações. A educação básica nos Planos Nacional de Educação – Lei N.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Demais legislações pertinentes. Fundamentos históricos e filosóficos da Educação Física. Educação Física e corporeidade. Cultura corporal do movimento. Princípios do Esporte Educacional. Principais Tendências da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Construtivista, Crítico-superadora, Crítico-emancipatória, Psicomotora). Avaliação mediadora.

O) PSICÓLOGO: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Relações interpessoais e intergrupais. Processos de subjetivação e clínica. Psicopatologia. Subjetividade, política e exclusão social. Espaço psicossocial. Psicologia do desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança e do adolescente. A adolescência; Abordagem cognitiva, afetiva, linguística e social. Processos cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem. Transtornos de Personalidade. Dependência Química. Gravidez e Maternidade na Adolescência. Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Medidas sócio-educativas, reinserção social, liberdade assistida e prestação de serviços. Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Inclusão de "História e Cultura Afro-Brasileira" no Currículo Oficial da Rede de Ensino. Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

P) AGENTE ADMINISTRATIVO:

Sistema operacional Windows. Noções do ambiente Microsoft Office (Word, Excel, Power Point). Edição e formatação de texto. Conceitos relacionados à internet e intranet. Navegadores. Correio eletrônico. Constituição Federal. Constituição Estadual. Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações - regulamenta a licitação no serviço público. 6. Lei Federal nº 10.520/2002 - institui a modalidade de pregão para licitação. Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa. Protocolo / recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos; Noções sobre cadastro e tombamentos de bens patrimoniais; Preenchimento, encaminhamento e controle de documentos funcionais; Relações humanas no trabalho; correspondência oficial; Organização de arquivo; Princípios para atendimento ao público.

Q) AUDITOR: Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime; Plano de contas único para os órgãos da

Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Tomadas e prestações de contas Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites; receita corrente líquida (conceito). Receita pública; despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Licitações e Contratos Administrativos. Princípios da Administração pública. Ato Administrativo. Convênios. Repasses e transferências.

R) MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES:

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos

OBS: Além dos conteúdos suso mencionados, também haverá questionamentos acerca das legislações básicas aplicáveis a cada um dos cargos a serem preenchidos pelo presente concurso.

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO., EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARGOS EFETIVOS

NOME	CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Angelita Apª dos Santos Roriz	578.341.482-49	Agente Administrativo I	ATIVO
Antônio Moreira Neto	312.618.092-20	Vigia	ATIVO
Antônio Sebastião da Silva	469.300.512-68	Vigia	ATIVO
Arnaldo Olídio Feltrin	818.011.812-68	Vigia	ATIVO
Arnoldo Rose	523.781.529-49	Vigia	ATIVO
José Ailton dos Santos	113.663.702-87	Vigia	ATIVO
Esmeralda Gallo	567.816.872-04	Zeladora	INATIVO
Élia Cristófoli Korb	420.048.612-15	Zeladora	INATIVO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

NOME	CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Abdenego Alves Bonfim	588.293.427-34	Contador	ATIVO
Angelita Apª dos Santos Roriz	578.341.482-49	Diretora Geral	ATIVO
Gizele Silva Souza	828.788.892-15	Diretora de Patrimônio e Almoxarifado	ATIVO
Irene Barros da Costa	420.051.162-20	Chefe de Seção de Limpeza	ATIVO
Leandro Augusto da Silva	690.808.602-04	Assessor Jurídico	ATIVO
Marcos de Andrade Martins	823.728.612-04	Chefe de Gabinete	ATIVO
Núbia Raiane Xavier Souza	000.508.742-25	Controladora Geral Interno	ATIVO
Patrícia Aparecida Barbosa Araújo	029111901-81	Diretora Financeira	ATIVO
Solange de Souza	457.521.682-87	Sub-Chefe de Seção de Limpeza	ATIVO

Cabixi-RO., 30 de Dezembro de 2009.

Ineditoriais

ERRATA

Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2010/CPLMS/ EMATER-RO Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição e Instalação de Tanques de Resfriamento de Leite visando atender projetos e convênios celebrados com a EMATER/RO, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VIII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. Senhores licitantes, venho através deste RETIFICAR o subitem 4.5 do edital, em razão de erro de digitação, assim **onde se lê: 09.01.2010, leia-se 09.02.2010.** Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2010.

**SORRIVAL DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2010/CPLMS/ EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 02/2010/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 10.898/2004, nº 12.234/2006 e 12.899/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material permanente (Máquinas e Implementos Agrícolas, Botija de Nitrogênio e outros), visando atender projetos e convênios celebrados com a EMATER/RO, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VIII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital.** DATA DE ABERTURA: **17 de fevereiro de 2010 às 14:00 horas.** LOCAL: No Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO/Gerência de Materiais - GEAMA, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2010.

**SORRIVAL DE LIMA
Secretario Executivo
EMATER/RO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912228719/ EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER/RO. **CONTRATADA:** ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, . **OBJETO:** Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 9912228719 por mais 12 meses da data de assinatura até 31 de dezembro de 2.010. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data da Assinatura: 05/01/2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912223553/ EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER/RO. **CONTRATADA:** ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, . **OBJETO:** Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 9912223553 por mais 12 meses da data de assinatura até 31 de dezembro de 2.010. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data da Assinatura: 05/01/2010.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008/EMATER/ RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER/RO. **CONTRATADA:** DDD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2008 por mais 12 meses da data de assinatura até 31 de dezembro de 2.010. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Assinatura: 05/01/2010).